

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO  
CURSO DE BIBLIOTECONOMIA

ALFREDO MAURICIO DIAS DE MORAIS

**DISSEMINAÇÃO SELETIVA DE INFORMAÇÃO: O CASO TRE-RS**

Porto Alegre  
2016

ALFREDO MAURICIO DIAS DE MORAIS

**DISSEMINAÇÃO SELETIVA DE INFORMAÇÃO: O CASO TRE-RS**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Silva Caxias de Sousa.

Porto Alegre  
2016

### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

M827d Morais, Alfredo Mauricio Dias de  
Disseminação seletiva de informação: o caso TRE-RS /  
Alfredo Mauricio Dias de Morais. – 2016.  
80 f.

Orientador: Prof. Dr. Rodrigo Silva Caxias de Sousa.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) –  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de  
Biblioteconomia e Comunicação, Curso de Biblioteconomia,  
Porto Alegre, BR-RS, 2016.

1. Disseminação seletiva. 2. Informação jurídica. 3.  
Biblioteca especializada. 4. Estudo de caso. I. Sousa, Rodrigo  
Silva Caxias de, orient. II. Título.

CDU 025.5

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**

Reitor: Prof. Dr. Carlos Alexandre Netto

Vice-Reitor: Prof. Dr. Rui Vicente Oppermann

**FACULDADE DE BIBLIOTECONOMIA E COMUNICAÇÃO**

Diretora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Ana Maria Mielniczuk de Moura

Vice Diretor: Prof. Dr. André Iribure Rodrigues

**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO**

Chefe: Prof. Dr. Moisés Rockembach

Chefe Substituto: Prof. Dr. Valdir José Morigi

**COMISSÃO DE GRADUAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA**

Coordenador: Prof. Dr. Rodrigo Silva Caxias de Sousa

Coordenador Substituto: Prof. Dr. Jackson da Silva Medeiros

Departamento de Ciências da Informação  
Rua Ramiro Barcelos, 2705  
CEP: 90035-007  
Tel.: (51) 3316.5146 (51) 3308.5435  
e-mail: [fabico@ufrgs.br](mailto:fabico@ufrgs.br)

ALFREDO MAURICIO DIAS DE MORAIS

**DISSEMINAÇÃO SELETIVA DE INFORMAÇÃO: o caso TRE-RS**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado como pré-requisito para a obtenção do título de Bacharel em Biblioteconomia da Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Examinado em 08 de dezembro de 2016.

Banca Examinadora

---

Profª. Dra. Maria do Rocio Fontoura Teixeira  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação

---

Prof. Dr. Rafael Port da Rocha  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação

---

Prof. Dr. Rodrigo Silva Caxias de Sousa  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Faculdade de Biblioteconomia e Comunicação  
Orientador

A meu avô Alfredo Martins de Moraes,  
homem forte e verdadeiro, que em poucos anos de convívio  
me ensinou o que há de mais importante e de quem  
herdei o nome que carrego com honra e respeito.

## AGRADECIMENTOS

A todos os professores da Faculdade de Biblioteconomia da UFRGS pela dedicação no processo de formação de todos os alunos. Sua contribuição é determinante na formação profissional e ética dos profissionais de biblioteconomia.

Ao Prof. Dr. Rodrigo Silva Caxias de Sousa, meu orientador e parceiro neste trabalho, pela atenção, dedicação, paciência e, sobretudo, por seu compromisso e responsabilidade com o ofício de educador.

Aos todos os meus colegas da Coordenadoria de Gestão da Informação do Tribunal Regional Eleitoral do RS pela agradável convivência e colaboração e, em especial, ao colega, chefe e bibliotecário João Antonio Friedrich pelo incentivo para iniciar e concluir o curso de biblioteconomia, pelos ensinamentos, cobranças, críticas e pela parceria nestes 13 anos de convivência e a bibliotecária Liliane Pinto Santa Helena, profissional de extrema competência com quem aprendo diariamente.

Aos meus filhos: Maria Eugênia, Hellena, Pedro e Gabriel, que iluminam meus caminhos e justificam tudo que fiz e faço. Agradeço, em especial, ao meu filho Pedro que completava um ano de vida quando ingressei no curso de biblioteconomia e sempre compreendeu que, as vezes, o pai não podia brincar ou lhe dar atenção em função das necessárias horas de estudo.

A minha esposa Leticia, obrigado por estar comigo, pelo amor, pela alegria, pelo carinho, pela dedicação a nossos filhos, por tudo que representas na minha vida. Pelo incentivo e apoio nesta jornada. Te amo pra sempre.

Cada um de nós compõe a sua história.  
Cada ser em si carrega o dom de ser capaz.  
E ser feliz.

Renato Teixeira



## RESUMO

O estudo descreve o serviço de disseminação seletiva de informação implantado no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, denominado InformeS. Trata-se de pesquisa exploratória, de natureza mista, que analisa a adequação do serviço InformeS em relação ao que preconiza a literatura científica como necessário e adequado e, para tanto, procedeu-se a uma revisão bibliográfica para subsidiar a pesquisa. Apresenta breve histórico da disseminação seletiva da informação, seu processo de construção e sua utilização em bibliotecas especializadas, notadamente em bibliotecas jurídicas. Analisa a questão da necessidade de informação e a influência da incorporação das tecnologias da informação e comunicação na relação entre a informação e o usuário da informação e discorre sobre a informação jurídica, suas características e tipologias. Utiliza como instrumento de coleta de dados o questionário, apresentando os resultados com o auxílio de representações gráficas. Por fim, apresenta considerações em relação a adequação e pertinência do serviço de disseminação seletiva InformeS, concluindo que, apesar de apresentar um índice de satisfação relevante por parte de seus usuários, ainda há pontos que necessitam aprimoramento tanto do ponto de vista conceitual como operacional.

## **ABSTRACT**

The study describes the service of selective dissemination of information implemented in the Regional Electoral Court of Rio Grande do Sul, called InformeS. It is an exploratory research, of a mixed nature, that analyzes the adequacy of the Reporting service in relation to what is recommended by the scientific literature as necessary and adequate, and for that, a bibliographic review was done to subsidize the research. It presents a short history of the selective dissemination of information, its constructive process and its use in specialized libraries, notably in legal libraries. It analyzes the need for information and the influence of the incorporation of information technology in the relation between the information and the user of the information and on legal information, its characteristics and typologies. It uses the questionnaire as an instrument of data gathering, presenting the results with the aid of graphic representations. Finally, it presents considerations regarding the adequacy and relevance of the selective dissemination service InformeS, concluding that, despite presenting a satisfaction index relevant by its users, there are topics that still need improvement both from the conceptual and operational point of view.

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Página principal do TRE-RS com indicação de acesso ao Sistema Informes....	39
Figura 2 - Página de abertura do Sistema Informes.....	40
Figura 3 – Fluxograma da Coleção Atos.....	41
Figura 4 – Fluxograma da Coleção Doutrina.....	41
Figura 5 - Dados cadastrais do usuário.....	42
Figura 6 - Inclusão de matéria para registro e distribuição utilizando vocabulário controlado.....	43
Figura 7 - Pesquisa na base de dados do sistema utilizando vocabulário controlado.....	43
Figura 8 - Página inicial do usuário.....	44
Figura 9 - Mensagem de e-mail recebida pelo usuário. Coleção Atos.....	44
Figura 10 - Mensagem de e-mail recebida pelo usuário. Coleção Doutrina.....	45

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

COGIN	-	Coordenadoria de Gestão da Informação.
COSIS	-	Coordenadoria de Sistemas.
DSI	-	Disseminação Seletiva da Informação.
DJuS	-	Doutrina Jurídica Seleccionada.
GEDI	-	Gerenciamento de Documentos e Informações.
REJE	-	Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral.
SADES	-	Seção de Análise e Desenvolvimento.
SAIMP	-	Seção de Adaptação e Implantação de Sistemas.
SDI	-	<i>Selective Dissemination Information.</i>
SEDOC	-	Seção de Documentação.
SELEG	-	Seção de Legislação.
SEJUR	-	Seção de Jurisprudência.
SJ	-	Secretaria Judiciária.
STI	-	Secretaria de Tecnologia da Informação.
TI	-	Tecnologia da informação.
TIC	-	Tecnologia da Informação e Comunicação.
TSE	-	Tribunal Superior Eleitoral.
TRE-RS	-	Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>2 DISEMINAÇÃO SLETIVA DE INFORMAÇÃO: ORIGENS.....</b>	<b>17</b>
<b>2.1 Disseminação seletiva de informação: o serviço.....</b>	<b>18</b>
2.1.1 O processo.....	19
<b>2.2 Necessidade de informação.....</b>	<b>23</b>
<b>2.3 Informação jurídica.....</b>	<b>25</b>
2.3.1 Definições e tipologias.....	29
<b>2.4 A importância da DSI em bibliotecas da Justiça Eleitoral.....</b>	<b>30</b>
<b>3 HISTÓRICO DA DSI NO TRE-RS.....</b>	<b>35</b>
<b>3.1 O Serviço InformeS.....</b>	<b>38</b>
3.1.1 As Coleções.....	40
3.1.2 Cadastro de usuários.....	41
3.1.3 Indexação.....	42
3.1.4 Distribuição.....	43
3.1.5 Seleção da informação.....	46
<b>4 METODOLOGIA.....</b>	<b>48</b>
<b>5 COLETA E ANÁLISE DOS DADOS.....</b>	<b>50</b>
<b>5.1 Sujeitos do estudo.....</b>	<b>50</b>
<b>6 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....</b>	<b>52</b>
<b>6.1 Apresentação dos resultados.....</b>	<b>52</b>
<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>65</b>
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....</b>	<b>67</b>
<b>APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO.....</b>	<b>70</b>
<b>APÊNDICE B - TEMAS E SUBTEMAS DA COLEÇÃO ATOS.....</b>	<b>72</b>
<b>APÊNDICE C - TEMAS E SUBTEMAS DA COLEÇÃO DOUTRINA.....</b>	<b>81</b>

## 1 INTRODUÇÃO

Os serviços de Disseminação Seletiva de Informação (DSI)<sup>1</sup> podem ser entendidos como aqueles que entregam a informação que supre uma necessidade real do usuário, de forma personalizada, direcionada ao seu interesse, poupando o tempo que seria empregado pelo usuário em buscas sobre temas específicos. O conceito, por trás da prática, vem das bases da moderna biblioteconomia, em especial dos enunciados propostos por Shiyali Ranganathan na obra *The Five Laws of Library Science* (RANGANATHAN, 1931). Duas das cinco Leis de Ranganathan se aplicam com facilidade neste processo: “Para cada leitor seu livro” e “Poupe o tempo do leitor”. Ainda, em complementação, pode-se acrescentar uma terceira: “Os livros são para serem usados”.

Neste trabalho estão refletidos os conceitos de diversos autores contemporâneos. Em relação a disseminação seletiva da informação destaca-se Thiago Gomes Eirão (2009; 2011), Eirão e Murilo Bastos da Cunha (2011), Marilda Lopes Ginez de Lara e Vivaldo Luiz Conti (2003), Maria Imaculada Cardoso Sampaio e Erica Beatriz Pinto Moreschi (1990), Leonardo Fernandes Souto (2007), além de Hans Peter Luhn (1958), considerado como o precursor da matéria. Nestes autores encontrou-se o detalhamento de temas como a concepção da disseminação seletiva da informação como serviço e produto, a importância da definição do perfil do usuário, a composição das bases de dados, a importância de questões como a continuidade, a avaliação, a retroalimentação, entre outras. A nova era digital, o surgimento de um novo modelo de redes de relacionamento e as novas tecnologias de comunicação e informação são apresentadas através dos estudos de Manuel Castells e Gustavo Cardoso (2005) e Boaventura de Sousa Santos (2005). Já as questões sobre a informação jurídica e o perfil de atuação do bibliotecário jurídico foram retiradas da literatura produzida por Alaôr Messias Marques Júnior (1997), Edilenice Passos (2001) e Passos e Lucivaldo Vasconcelos Barros (2009).

A disseminação da informação transforma-se sensivelmente na era digital. Os sistemas - como inteligências artificiais - capturam, organizam e disponibilizam informação de forma instantânea. Proliferam os chamados “buscadores” (Google, Yahoo, Bing e outros), soluções que provocam no usuário a falsa ideia de que podem solucionar sua necessidade de informação de forma eficiente. Entretanto, nesta era digital, o volume de informações

---

<sup>1</sup> Tradução do termo inglês *Selective Dissemination Information* – SDI.

disponíveis é incomensurável. Ancorada em servidores que se multiplicam em capacidade de armazenamento, a rede web é hospedeira de um volume inimaginável de documentos provocando um problema ainda sem solução: recuperar a informação realmente desejada pelo usuário. Confundem-se, neste universo, disponibilidade com acessibilidade.

Neste trabalho trata-se da disseminação seletiva de informação sobre dois enfoques: um conceitual, trazendo estudos de diversos autores para a necessária base teórica, e outro, de caráter prático, descrever e analisar a pertinência e adequação do serviço de disseminação seletiva de informação implantado no Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (TRE-RS), denominado InformeS.

O primeiro enfoque, conceitual, abordado no capítulo 2, observa aspectos como as origens da DSI, sua estrutura como serviço de informação e a necessidade de informação. Tendo em vista que o sistema de DSI aqui analisado pertence a uma instituição do Poder Judiciário, é feita também uma abordagem sobre a questão da informação jurídica, suas características e tipologia, e ainda, o desenvolvimento da DSI em bibliotecas jurídicas. No segundo enfoque, enfatiza-se o serviço de DSI do TRE-RS, procurando descrever a sua estrutura e funcionamento de forma a possibilitar um comparativo entre o preconizado pela literatura científica e a prática adotada.

A questão posta neste trabalho é verificar a adequação do serviço de disseminação seletiva de informação do TRE-RS - sistema InformeS – aos padrões e conceitos estabelecidos para este tipo de serviço pela literatura especializada, de tal forma que se possa identificar quais os fatores necessários para que o serviço se configure como tal, e ainda, se estes fatores estão presentes no serviço de DSI disponibilizado pelo TRE-RS.

A justificativa pela escolha do tema é fruto de 13 anos de experiência do autor, como servidor do quadro de pessoal do TRE-RS, atuando na área da gestão da informação, unidade administradora do serviço, com envolvimento direto no seu planejamento, estruturação e operação. Acredita-se que a escolha se justifica, também, por ser um serviço criado por uma instituição pública, financiado por recursos públicos e, portanto, deve merecer uma análise em relação a sua eficiência e adequação. Ressalta-se ainda, que a DSI do TRE-RS tem como foco principal o Direito Eleitoral, matéria que não faz parte dos currículos das faculdades de Direito do país e onde a produção doutrinária restringe-se a um pequeno grupo de autores. No entanto, trata-se de informação essencial para os operadores do direito na justiça eleitoral e também para toda a sociedade, no sentido de disponibilizar informação

especializada para a construção de uma consciência crítica em relação ao processo eleitoral, à participação dos indivíduos neste processo e ao desenvolvimento da democracia em nosso país.

Quanto aos objetivos, coloca-se como objetivo geral a análise do serviço de disseminação seletiva da informação implantado no TRE-RS – Sistema InformeS, verificando sua adequação aos padrões e conceitos estabelecidos para este tipo de serviço pela literatura especializada. Este objetivo desdobra-se em 04 (quatro) objetivos específicos: a) problematizar a importância da DSI em bibliotecas da Justiça Eleitoral; b) descrever o serviço de disseminação seletiva da informação do TRE-RS – sistema InformeS; c) analisar a adequação do Sistema InformeS em relação aos conceitos encontrados na literatura científica da área; e d) verificar a adequação do sistema InformeS com seus usuários.



## 2 DISEMINAÇÃO SELETIVA DE INFORMAÇÃO: ORIGENS

O surgimento da disseminação seletiva de informação nas bibliotecas se dá com a implementação dos serviços de alerta, que eram comunicações utilizadas para informar os usuários sobre novos documentos inseridos nos catálogos. Os serviços de alerta, conforme Sampaio e Moreschi (1990, p. 41), à época tinham como objetivo “[...] chamar a atenção da comunidade, real ou potencial, para as informações existentes dentro ou fora das mesmas [bibliotecas]”, e eram oferecidos na forma de “[...] sumários de periódicos, exposição de material recentemente recebido pela biblioteca, circulação de periódicos entre os leitores, murais e outras alternativas de atualização momentânea”. Entretanto, alguns autores (SAMPAIO; MORESCHI, 1990; SOUTO, 2007; EIRÃO, 2009) apontam que a concepção do serviço de DSI deve-se ao trabalho desenvolvido por Hans Peter Luhn na *International Business Machines* (IBM).

Na década de 1950, Luhn propõe uma nova forma de comunicação para a indústria. Convocado pela IBM para encaminhar soluções para o desenvolvimento de novos produtos, Luhn detecta que a agilidade no acesso à informação é ponto chave para o sucesso do desenvolvimento humano, seja em que campo de atividade for, e ainda, que o grande problema da comunicação é a enorme massa de informação que necessita ser tratada para ser recuperada de forma eficiente. Em publicação veiculada no *IBM Journal*, em outubro de 1958, Luhn lança a base dos serviços de disseminação seletiva de informação automatizados, definindo objetivos e princípios.

### **Objetivos:**

O objetivo do sistema é fornecer informação adequada para apoio a atividades específicas realizadas por indivíduos, grupos, departamentos, divisões, ou ainda unidades maiores. [...]. Para este fim o sistema se preocupa com a admissão ou aquisição de novas informações, sua disseminação, armazenamento, recuperação e transmissão aos pontos de ação [perfil] que serve. Mais particularmente, o objetivo do sistema é realizar estas funções com rapidez e eficácia, aproveitando de novos procedimentos que utilizam as capacidades inerentes dispositivos de eletrônicos. (LUHN, 1958. p. 315) (Tradução do autor)

### **Princípios:**

1. A informação incluída no sistema deve ser dirigida a um ponto de ação individual [perfil], e deve conter informações de potencial interesse;
2. A nova informação que é pertinente ou útil para certos pontos de ação [perfil] é seletivamente divulgada sem demora. Uma função do sistema é o de apresentar esta informação para o ponto de atuação de tal maneira que a sua existência será prontamente reconhecida.
3. A transmissão de informação, quer como resultado da difusão ou de recuperação

deve ser guiada por progressivos estágios de aceitação por um ponto de ação [perfil]. Este procedimento poupa tempo do destinatário através da redução da quantidade de material a ser transmitido e eliminando o material não pertinente.

4. O sistema consiste em proporcionar meios para descobrir rapidamente similaridade de interesses e atividades que possam existir entre os pontos de ação para que temas e problemas de preocupação comum pode ser discutido e avançado através intercâmbio direto de ideias entre esses pontos [perfis], em caso afirmativo desejado.

5. O sistema não deve impor condições à sua operação que requeiram treinamento especial para obter os seus serviços. Em vez disso o sistema deve ser operado pelos trabalhadores de biblioteca. Assim, no caso de uma pergunta, basta que o utilizador chame o bibliotecário, que vai aceitar a consulta e pedirá alguma complementação necessária para assegurar a informação desejada.

6. A informação persistente em um ponto de ação [perfil], mas de valor potencial para outros pontos de ação é comunicada através de relatórios qualificados. (LUHN, 1958. p. 315) (Tradução do autor)

Na década de 1960 a ciência da computação desenvolve-se em ritmo crescente e os sistemas de inteligência artificial são programados para processar milhares de dados em milésimos de segundo. Conforme Sampaio e Mareschi (1990), este é um fator importante no aprimoramento dos serviços automatizados de seleção, indexação e disseminação de informações, salientando que “[...] a tecnologia dos computadores tenha contribuído, definitivamente, para a efetivação deste sistema” (SAMPAIO; MORESHI, 1990. p. 40).

Os serviços de alerta, apontados por Sampaio e Moreschi (1990) como precursores da DSI, em formato renovado, ainda existem em diversas bibliotecas, notadamente naquelas menos dotadas de recursos para comunicação com sua comunidade de usuários, no entanto, com o auxílio das tecnologias de informação e comunicação, torna-se possível dar um passo além, transformando serviços de alerta em serviços de DSI, cada vez mais indispensáveis para fazer com que a informação chegue até o usuário de forma eficiente e ágil. Neste sentido, Eirão (2009, p. 22) destaca que “com o surgimento de novas tecnologias o serviço de DSI foi gradativamente incorporado aos formatos eletrônicos e aos sistemas informatizados, dessa forma as pesquisas bibliográficas ganharam agilidade”.

## **2.1 Disseminação seletiva de informação: o serviço**

Num ambiente de DSI, “seletividade” diz respeito a seleção de um volume de documentos que atenda a necessidade de um perfil de usuário específico, conhecido através de dados colhidos em instrumento apropriado. Um dos fatores para que a operação de um serviço de DSI seja eficiente é a vinculação estreita entre a seleção da informação e o perfil do usuário final.

Entretanto, no caso do serviço InformeS, salienta-se que não houve, na fase de concepção do serviço, a realização de um estudo de usuários ou a aplicação de um instrumento específico que pudesse coletar e registrar as necessidades e anseios dos usuários, fator colocado na literatura como premissa para estruturação da DSI. A relevância desta fase – definição do perfil – é apontada por Sampaio e Moreschi (1990, p. 40) quando preocupam-se com o volume de informação a ser processada, lembrando que “[...] diante de um volume de informação sobre determinado tópico, serão aceitos os documentos que se identifiquem com o ‘perfil de interesse’ de cada leitor [...]”.

Pode-se inferir então que em unidades de informação disseminar traduz-se por “divulgar” e seletivo por uma “seleção direcionada a um perfil específico”, sendo a informação o objeto encaminhado. Corrobora este sentido a definição de Sampaio e Moreschi (1990):

Disseminação Seletiva da Informação é **um Serviço que divulga ao usuário os documentos atuais e pertinentes à sua área de atuação** baseada em um “perfil” pré-estabelecido. [...] Este ato de espalhar a informação, porém, em se tratando de DSI tem o sentido de canalizar a informação, [...] a DSI pode ser definida como “**aquele serviço dentro da organização que se refere à canalização de novos itens de informação, vindos de quaisquer fontes, para aqueles pontos dentro da organização, onde a probabilidade de utilização, em conexão com interesses ou trabalhos carentes, é grande**”. (SAMPAIO; MORESCHI, 1990, p. 40) (Grifos do autor.)

Quanto aos objetivos da implementação do serviço, Sampaio e Moreschi (1990) ressaltam que há uma variação em função do interesse da comunidade atendida, ou seja, cada serviço será estruturado conformes as necessidades de informação que a comunidade de usuários demandar. No entanto, alguns aspectos são comuns e fundamentais: a seleção da informação em fontes variadas, a definição de um perfil do usuário, a entrega (disseminação) da informação em formato adequado e a continuidade do fluxo.

### 2.1.1 O processo

Considerando-se a incorporação das TICs aos serviços de disseminação seletiva da informação, Eirão (2009) e Sampaio e Moreschi (1990), apontam a necessidade de seguir-se seis etapas na constituição de um DSI:

- 1) Levantamento do perfil de interesse dos usuários: descrição detalhada da qualifi-

- cação, especialidade, necessidades e interesses dos usuários;
- 2) Análise e tradução dos perfis: atribuição de descritores, palavras-chave e códigos legíveis pelo sistema, que representem os temas a serem recuperados;
  - 3) Arquivamento dos perfis: armazenamento no sistema dos perfis dos usuários, para processamento automatizado;
  - 4) Recuperação da informação: realizada por computador, pelo confronto dos perfis dos usuários com a base de dados;
  - 5) Controle de qualidade: verificação realizada para teste dos resultados, a fim de identificar possíveis erros de estratégia e de linguagem;
  - 6) Expedição aos usuários: envio das listagens e ficha de avaliação, após os controles de expedição.

A primeira das seis etapas é apontada como fundamental pelos autores. Sampaio e Moreschi (1990) e Souto (2007) destacam que é imprescindível a definição do perfil de interesse do usuário, assim como a forma de capturá-lo, para que o serviço de DSI alcance seus objetivos. Em relação a importância da definição do perfil do usuário, Sampaio e Moreschi (1990) e Souto (2007) destacam que:

Para que um sistema de DSI seja bem-sucedido é essencial que o perfil do interessado atenda exatamente às suas necessidades. [...] **Somente o usuário é capaz de decidir o âmbito das informações pertinentes, ninguém melhor do que ele para identificar a pertinência e relevância da informação a ser-lhe encaminhada.** [...] Os perfis podem ser elaborados **de duas formas: através de um formulário preenchido pelo próprio usuário [...] ou através de uma entrevista pessoal deste com o responsável pelo serviço [...].** Os formulários que serão preenchidos em ambas as ocasiões, deverão ter os seguintes dados: a) cadastrais: permitem a identificação do usuário: nome, instituição a qual está vinculado, endereço do trabalho, número do telefone. **b) temáticos: descrição narrativa da área de interesse, referências bibliográficas relevantes, palavras-chave ou descritores.**

É preciso ter sempre em mente que o perfil não é estático, nem definitivo, devendo, portanto, ser modificado de acordo com as mudanças ocorridas na área de interesse do usuário. [...] **deve o perfil sofrer constantes modificações, na mesma proporção em que as necessidades do usuário forem se alterando e sua identificação com o programa permitir um maior aprimoramento.** Esse refinamento do perfil, portanto, é de vital importância para o sucesso dos sistemas. (SAMPAIO; MORESCHI, 1990. p. 46-48) (Grifos do autor.)

Longo (1978, p. 104) levanta um ponto que consideramos chave para o sucesso do serviço. Segundo a autora “**a melhor forma de se construir um perfil é através de uma entrevista pessoal com o usuário, na qual é feita uma narração por escrito de seu campo de atuação onde também são submetidas palavras-chave e referências que melhor definam o seu interesse específico**”. (SOUTO, 2007, p. 62) (Grifos do autor.)

Vale salientar que a etapa de identificação do perfil do usuário é colocada por Sampaio e Moreschi (1990), Souto (2007) e Eirão (2009) como **condição** para a implementação do serviço, dando oportunidade para que o usuário informe qual ou quais as suas necessidades. No caso do serviço de DSI do TRE-RS - InformeS, a opção adotada foi

pela escolha dos temas com base na experiência de serviços de disseminação anteriores (GEDI e DJuS), detalhados no Capítulo 3. Assim, a definição do perfil de interesse se dá no momento da adesão (cadastro) ao serviço, quando são solicitadas informações pessoais e é oportunizada a escolha dos temas que o usuário deseja receber. Vale salientar que, caso não ocorra a seleção de nenhum tema<sup>2</sup>, apesar de cadastrado no serviço aquele usuário não receberá nenhuma distribuição.

Na segunda etapa procede-se a análise dos dados coletados, momento em que se traduz através de descritores os temas apontados pelo usuário como sendo de seu interesse. Tais descritores serão utilizados, também, na representação dos temas o que possibilita o cruzamento de informações entre as necessidades apontadas pelo usuário e os temas a serem disseminados para aquele perfil específico. Feita esta análise, passa-se a terceira etapa que é o registro dos dados no sistema informatizado para o processamento. A associação das etapas de análise e armazenamento é o que viabiliza a disseminação automatizada. Em relação a segunda etapa, não há no serviço InformeS a aplicação de um instrumento específico para delimitação do perfil do usuário como a descrita por Sampaio e Moreschi (1990) e Eirão (2009). Já a terceira etapa, no serviço InformeS, acontece simultaneamente ao cadastramento do usuário, momento em que o usuário definirá quais os temas de seu interesse dentre aqueles relacionados no menu “Temas”.

A quarta etapa apontada por Eirão (2009) e Sampaio e Moreschi (1990) trata da recuperação da informação através do cruzamento entre perfil de interesse do usuário e informações armazenadas numa base de dados. Evidencia-se, neste momento, a concretização da automação num sistema de DSI. Nesta etapa o módulo de busca do sistema confronta o perfil de interesse do usuário com as informações armazenadas na base de dados, verificando qual(is) informação deve ser direcionada para um usuário específico. Conforme Sampaio e Moreschi (1990, p. 48) “O alto nível de relevância na recuperação de informação será garantida pela identificação correta do perfil do usuário com o programa de busca do sistema”.

No serviço de DSI do TRE-RS a automação compreende processo distinto do explicitado por Sampaio e Moreschi (1990), em função de duas características específicas: a) a ausência de bases de dados estruturada com conteúdo jurídico doutrinário em matéria eleitoral; e b) apesar de existirem bases de dados de jurisprudência e legislação, não se

---

<sup>2</sup> A escolha de Temas não é condição obrigatória para efetivação do cadastro no serviço InformeS.

verifica a existência de uma base que possa prover o serviço com toda a produção normativa necessária para atender o escopo do serviço. Dada esta realidade, a base de dados do sistema vai sendo abastecida a medida que as informações são selecionadas, não havendo, portanto, uma base de dados externa que seja utilizada como fonte de informação para a disseminação.

Na quinta etapa apontada por Eirão (2009) e Sampaio e Moreschi (1990), aparecem os mecanismos de controle de qualidade do serviço, manifestados através da retroalimentação e da avaliação e que buscam, em linhas gerais, identificar possíveis falhas na estratégia e na linguagem utilizadas. Sampaio e Moreschi (1990, p. 50) salientam que “é através de um mecanismo de retroalimentação que a biblioteca é informada sobre o grau de utilização do programa”, indicando que este processo deve ser feito através de um “formulário de retroalimentação” específico. No tocante a avaliação, os autores referem ser este um procedimento necessário para se obter um feedback dos usuários e alertando que é importante avaliar o serviço com base na opinião manifestada pelo usuário.

E através do feedback dos usuários que se pode saber se o serviço está fornecendo informação relevante. O fato de o sistema não estar atendendo satisfatoriamente ao usuário, ocasionará a opinião negativa em relação ao serviço, e isto poderá constituir-se em séria barreira na interação sistema/usuário. A pessoa mais indicada para dizer se a informação recuperada é, ou não, relevante, é o próprio usuário. (SAM-PAIO; MORESCHI, 1990, p. 51)

Para atender estas etapas o único recurso disponibilizado pelo serviço InformeS é um endereço de e-mail para que os usuários possam encaminhar dúvidas, críticas ou sugestões para o administrador. Quanto a definição dos temas, o sistema está programado para que o usuário altere, a qualquer momento, suas preferências de forma autônoma. Já a avaliação está projetada para ser feita através de pesquisa de satisfação anual, mas, até o momento, ainda não foi realizada.

A sexta etapa refere-se ao envio da informação aos usuários. Feita a seleção com base nos perfis de interesse dos usuários, através da automação o serviço deverá enviar uma mensagem ao usuário alertando sobre a existência de tema de seu interesse. O formato da mensagem deve ser aquele que melhor atenda a diversidade de usuários e, conforme defendem Sampaio e Moreschi (1990, p. 51), deve levar em conta os recursos disponíveis na biblioteca, priorizando “um formato físico que seja de fácil manuseio e passível de arquivamento”.

Ao tratar desta etapa, Souto (2007, p. 62), lembra que a mensagem enviada deve ser “construída de forma compreensível e para que tal compreensão seja efetiva é necessário respeitar a origem, os laços sociais, a cultura e o contexto no qual se insere o indivíduo que faz uso do sistema de informação”.

Já para Eirão (2009), deve-se aliar a DSI outra tecnologia que traga ainda mais eficiência para as mensagens. Sugere o autor a utilização da tecnologia RSS (Rich Site Summary) que permite a notificação ao usuário de novos conteúdos incluídos em um site da web ou em serviço disponibilizado através da internet através de protocolos chamados feeds. Esta tecnologia, resumidamente, também permite que o usuário defina quais os assuntos são de seu interesse e deseja ser alertado sempre que haja a inclusão de um novo documento sobre aquele assunto. Para Eirão (2009, p. 23) “O grande trunfo da DSI e do RSS reside no poder conferido ao usuário em decidir o que deseja ou não receber”, premissa básica do serviço de DSI.

O envio de mensagens no serviço de DSI do TRE-RS – InformeS, atende o que preconiza a literatura. A automação utiliza mensagens por endereço eletrônico para o envio dos conteúdos. Cumpridas as etapas de seleção e armazenamento da informação, é feita o que se denomina de “distribuição”. Neste momento é disparada uma mensagem para o endereço de e-mail cadastrado pelo usuário com os temas de sua escolha. As mensagens possuem informações indicando o tema, a descrição do documento e um link para um arquivo em formato PDF para acesso da íntegra do documento. No caso da Coleção Doutrina, a mensagem possui ainda um breve resumo do conteúdo e a referência bibliográfica para sua citação, se for o caso.

## **2.2 Necessidade de informação**

Inegavelmente a necessidade de informação é característica de toda e qualquer sociedade. Das mais fechadas as mais liberais, a comunicação é essencial para o estabelecimento de relações e o desenvolvimento dos indivíduos e das instituições. No entanto, a partir da década de 1960, percebe-se uma transformação na transmissão, na forma de uso e no acesso à informação disponível.

Tal transformação deve-se, em grande parte, ao desenvolvimento dos sistemas informatizados, ou melhor, das tecnologias de informação e comunicação (TICs). Neste

sentido, o sociólogo Manuel Castells Oliván, considerado um dos grandes expoentes da área da comunicação, firma o conceito da “sociedade em rede”, onde a tecnologia passa a ser um poderoso instrumento para conectar pessoas, organizações e governos em tempo real, independentemente de localização geográfica e utilizando múltiplos canais e suportes. Entretanto, Castells alerta que o estabelecimento de redes de comunicação não é algo novo, já que estas são a base da comunicação nas sociedades. A novidade vem da inclusão de sistemas informatizados potencializando estas redes e dando a elas uma nova dimensão.

Frequentemente, a sociedade emergente tem sido caracterizada como sociedade de informação ou sociedade do conhecimento. Eu não concordo com esta terminologia. Não porque conhecimento e informação não sejam centrais na nossa sociedade. Mas porque eles sempre o foram, em todas as sociedades historicamente conhecidas. O que é novo é o fato de serem de base microeletrônica, através de redes tecnológicas que fornecem novas capacidades a uma velha forma de organização social: as redes. As redes ao longo da história têm constituído uma grande vantagem e um grande problema por oposição a outras formas de organização social. Por um lado, são as formas de organização mais flexíveis e adaptáveis, seguindo de um modo muito eficiente o caminho evolutivo dos esquemas sociais humanos. Por outro lado, muitas vezes não conseguiram maximizar e coordenar os recursos necessários para um trabalho ou projeto que fosse para além de um determinado tamanho e complexidade de organização necessária para a concretização de uma tarefa. Assim, em termos históricos, as redes eram algo do domínio da vida privada, enquanto o mundo da produção, do poder e da guerra estava ocupado por organizações grandes e verticais, como os estados, as igrejas, os exércitos e as empresas que conseguiam dominar vastos polos de recursos com um objectivo definido por uma autoridade central. As redes de tecnologias digitais permitem a existência de redes que ultrapassem os seus limites históricos. E podem, ao mesmo tempo, ser flexíveis e adaptáveis graças à sua capacidade de descentralizar a sua performance ao longo de uma rede de componentes autónomos, enquanto se mantêm capazes de coordenar toda esta atividade descentralizada com a possibilidade de partilhar a tomada de decisões. (CASTELLS; CARDOSO, 2005. p. 17-18)

Percebe-se, assim, a influência da tecnologia na difusão da informação no mundo, mas, cabe ressaltar, conforme alerta Castells, que isto não significa, necessariamente, a resolução dos problemas sociais e nem tampouco o estabelecimento de um equilíbrio global, em termos de desenvolvimento e estabelecimento de padrões culturais equânimes, visto que a percepção e a valoração da informação continua, como sempre esteve, atrelada ao seu receptor. Alerta Castells que:

[...] a questão não é como chegar à sociedade em rede, um auto-proclamado estádio superior do desenvolvimento humano. A questão é reconhecer os contornos do nosso novo terreno histórico, ou seja, o mundo em que vivemos. Só então será possível identificar os meios através dos quais, sociedades específicas em contextos específicos, podem atingir os seus objetivos e realizar os seus valores, fazendo uso das novas oportunidades geradas pela mais extraordinária revolução tecnológica da



humanidade, que é capaz de transformar as nossas capacidades de comunicação, que permite a alteração dos nossos códigos de vida, que nos fornece as ferramentas para realmente controlarmos as nossas próprias condições, com todo o seu potencial destrutivo e todas as implicações da sua capacidade criativa. (CASTELLS; CARDOSO, 2005. p. 19)

Partindo dos conceitos de Castells, desenvolvem-se estudos no sentido de inter-relacionar a ciência da informação e a ciência da computação, criando sistemas que possam aproximar a necessidade de informação do usuário da forma com que esta lhe será entregue.

### **2.3 Informação jurídica**

A informação jurídica tem, por característica, relevante papel social. A divulgação de atos normativos, decisões, resoluções, entre outros documentos, na maioria das vezes quer dizer com a vida de alguém ou de algum grupo de pessoas, sendo por vezes, inclusive, abrangente a toda população de uma nação, como no caso de uma alteração na Constituição da República. No entanto, percebe-se na prática jurídica um afastamento entre as instituições e as partes (cidadãos). Tal afastamento é devido, em grande parte, a utilização de uma linguagem extremamente tecnicista, privilegiando somente aqueles que dominam o vernáculo especializado e, por conseguinte, deixando os cidadãos confusos em um emaranhado de expressões e termos que pouco lhes dizem. Ao comentar o tema Santos (2005), faz uma crítica a esta prática:

O papel dos tribunais enquanto instâncias de informação e de comunicação social foi drasticamente alterado a partir do séc. XIX com a consolidação do estado moderno, o movimento da codificação, o monopólio estatal da justiça e a profissionalização da função judicial. A partir daí, o conhecimento técnico passou a dominar a informação e a comunicação, ao ponto de estas se transformarem, elas próprias, em artefactos discursivos técnicos de que são excluídos todos os que não dominam o conhecimento especializado que lhes subjaz. O conhecimento técnico-jurídico permitiu adensar e potenciar os fluxos de informação e de comunicação mas reduziu os agentes desse fluxo ao pequeno círculo dos profissionais intervenientes. O público não profissional, incluindo as partes e as testemunhas, passou de sujeito de informação a objecto de informação. O público deixou mesmo de poder intervir no processo e as partes e testemunhas passaram a intervir segundo códigos de informação e de comunicação que não conhecem ou não entendem. (SANTOS, 2005, p. 82)

Seguindo nesta linha, Santos (2005) observa ainda que a informação produzida pelas instituições jurídicas acaba por ser relevante apenas para aqueles que atuam tecnicamente na área (servidores, magistrados e advogados), afirmando que:

A elevada codificação linguística e semântica da informação em circulação fez com que ela se tornasse incomunicável para além do circuito institucional profissional. Foi assim que os tribunais e a actividade judicial se transformaram na mais esotérica das instituições e actividades estatais da modernidade. (SANTOS, 2005, p. 84)

Esta realidade, assim como em outras áreas específicas, faz com que o profissional que atua em biblioteca jurídica busque uma especialização na matéria e, inclusive, uma nova formação em Direito. Passos (2001) comenta que:

Aqueles que passam a prestar serviços em bibliotecas jurídicas aprendem no trabalho diário as noções básicas do Direito e seu vocabulário próprio. Alguns profissionais sentem a necessidade de dupla formação voltam então à universidade para graduar-se em Direito. (PASSOS, 2001, p. 3)

A atuação de bibliotecários em bibliotecas jurídicas não é nova. No ano de 1906 foi criada a American Association of Law Libraries (AALL) com o objetivo de promover o acesso à informação jurídica e valorizar o profissional bibliotecário que atua nestas unidades. A Associação reúne atualmente cerca de 5.000 (cinco mil) membros vinculados a vários tipos de organizações: escritórios de advocacia, escolas de direito, departamentos jurídicos corporativos, tribunais e agências governamentais diversas. Tendo como foco a valorização dos espaços (bibliotecas) e dos profissionais.

A Associação definiu algumas competências do bibliotecário jurídico. As competências básicas são colocadas como essenciais a todos os bibliotecários e devem ser adquiridas ainda no início de suas carreiras, com destaque para: a) demonstrar forte compromisso com a excelência do serviço ao usuário; b) reconhecer e saber lidar com a diversidade do usuário e da comunidade; c) entender e apoiar a cultura e o contexto da biblioteca e da instituição mantenedora; d) demonstrar conhecimento do sistema legal e da profissão jurídica; e) entender o contexto socioeconômico e político que embasa o sistema legal existente; f) demonstrar conhecimento do arcabouço teórico da Biblioteconomia e da Ciência da Informação, do ciclo documentário: a criação, organização e difusão da informação; g) aderir ao Código de Ética da Associação Americana das Bibliotecas Jurídicas e apoiar e compartilhar dos valores da Biblioteconomia; h) exibir qualidades de liderança incluindo pensamento crítico, administração de risco e criatividade, independente de sua posição na estrutura administrativa; i) atuar dentro da organização com o objetivo de implementar os princípios da administração do conhecimento; j) exibir compreensão da importância de uma abordagem multidisciplinar e a multifuncional dos programas e projetos

dentro da organização; k) exibir ótimas qualidades comunicativas e ser capaz de promover a biblioteca e desenvolver suas necessidades; l) comunicar efetivamente com os editores e outros provedores de informação para defender os interesses da biblioteca; m) reconhecer o valor da rede profissional (colégio invisível) e participar ativamente das associações de classes; n) perseguir ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional pela educação continuada (INFOLEGIS, 2015).

Há também uma preocupação evidente com a especialização do profissional bibliotecário que atua nesta área. Neste sentido a AALL destaca que alguns bibliotecários jurídicos podem ter múltiplas responsabilidades e necessidade de ser proficiente em mais de uma “competência especializada”. Outros bibliotecários podem se especializar em uma determinada área ou numa subárea (INFOLEGIS, 2015).

Outro enfoque, no que se refere a competências, está no serviço de referência, pesquisa e usuários. Neste ponto a Associação indica que o profissional deve buscar: a) prover serviços personalizados e experimentes de referência sobre tópicos jurídicos e também em tópicos não-jurídicos relevantes; b) avaliar a qualidade, autenticidade, acuracidade e o custo das fontes eletrônicas tradicionais, e mostrar a importância delas ao cliente; c) auxiliar o cliente com as pesquisas jurídicas, utilizando tanto os recursos impressos quanto eletrônicos; d) auxiliar aqueles que não são advogados no acesso às leis dentro das diretrizes da *American Bar Association's Model Code of Professional Conduct* e outros códigos aplicáveis; d) agregar conteúdo a partir de uma grande variedade de recursos e sintetizar a informação para criar produtos personalizados para o cliente; e) criar ferramentas de pesquisa e bibliográficos em Direito e tópicos correlatos; e f) monitorar as tendências em áreas específicas do Direito (INFOLEGIS, 2015).

Do ponto de vista das fontes de informação, o campo jurídico também apresenta especificidades. Como fonte primária, em entendimento largo, temos os Diários Oficiais que, conforme o caso, são editados pela própria instituição, ou ainda, são utilizados por outras instituições para promover suas publicações. Vale salientar neste ponto o avanço tecnológico do Poder Judiciário. O que antes eram publicações impressas, extremamente volumosas, com diversas divisões e subdivisões que tornavam o manuseio extremamente dificultado, hoje apresenta-se em meio eletrônico, disponibilizado nos sites de tribunais e outros órgãos, com acessibilidade, ferramentas de busca e interfaces bastante amigáveis. Refuta-se aqui, como atualmente imprópria, a afirmação de Marques Júnior (1997) sobre as fontes primárias de

informação jurídica. Afirmava o autor em seu artigo que:

Com o propósito de atender ao princípio de publicidade dos atos normativos e jurídicos, anteriormente mencionado, os poderes do Estado, em seus diferentes níveis, mantêm publicações oficiais editadas periodicamente, as quais passam a constituir fonte primária para acesso a quaisquer informações de caráter legal. Essas publicações, no entanto, caracterizam-se pela dificuldade de manuseio e de localização de informações, em função do seu volume, da falta de instrumentos específicos para recuperação, da diversidade de atos legais, das condições de legibilidade etc. (MARQUES JÚNIOR, 1997, p. 167)

Esta evolução tecnológica permitiu uma mudança significativa neste ponto. A agilidade e redução de custos trazidas pelo uso da tecnologia possibilitou um incremento no volume e tipos de publicação judicial. Diversos atos que anteriormente necessitavam da intervenção pessoal para seu cumprimento, passaram a ser encaminhados através dos diários eletrônicos, desafogando gargalos históricos, facilitando a comunicação entre judiciário, advogados e partes, e ainda, tornando o processo realmente transparente.

Aqui é importante também tratar-se da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 (BRASIL, 2011), conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que dispôs uma série de critérios e normativos no sentido de dar maior transparência aos atos públicos, assim como, permitir a qualquer cidadão o acesso irrestrito a dados públicos, salvo aqueles protegidos, por força de lei, pelo sigilo.

Num ponto, entretanto, Marques Júnior (1997) indica com propriedade um dos efeitos da manutenção, por anos, de publicações oficiais impressas: o surgimento das fontes de informação secundárias no meio jurídico. Na esteira de um serviço precário e ineficiente, surgiram diversos serviços, remunerados ou não, que atuam como fontes secundárias de informação jurídica, tanto de forma impressa como eletrônica. Marques Júnior (1997, p. 167), cita algumas destas fontes secundárias:

- Processo legislativo:
  - Banco de dados MATE - Matérias em Tramitação.
- Publicações jurídicas
  - NJUR - Normas Jurídicas - banco de dados administrado pelo SICON/PRODASEN.
  - LIS - Legislação Informatizada Saraiva – Editora Saraiva.
  - DOI - Diário Oficial Informatizado - comercializado pela empresa Postel Distribuição do Diário Oficial Ltda.

- IOB - Informações Objetivas – Editora IOB Publicações Jurídicas.
- Revista LTr – Editora Ltr.
- BDA - Boletim de Direito Administrativo - Editora NDJ.
- BDM - Boletim de Direito Municipal - Editora NDJ.
- BLC - Boletim de Licitações e Contratos - Editora NDJ.

Os serviços de DSI na área jurídica exercem o papel de fontes secundárias de informação, já que entregam ao usuário documentos de legislação, jurisprudência e doutrina selecionados em fontes primárias.

### 2.3.1 Definições e tipologias

Como já referido, a informação jurídica possui características que a tornam um tipo de informação singular. Passos e Barros (2009), conceituam informação jurídica como sendo:

Toda a unidade do conhecimento humano que tem a finalidade de embasar manifestações do pensamento daqueles que lidam com a matéria jurídica, quando procuram estudar ou regulamentar situações, relações e comportamentos humanos, ou ainda quando interpretam e aplicam dispositivos legais. (PASSOS; BARROS, 2009, p. 93)

No que se refere a tipologia, a informação jurídica se manifesta em três formas distintas: pela doutrina (analítica), pela legislação (normativa) e pela jurisprudência (interpretativa). Cada um destes tipos possui função e características distintas, embora sua aplicação, na prática, tenha o mesmo objetivo. A informação que deriva da jurisprudência é aquela que provem das decisões dos tribunais, tomadas no julgamento de casos concretos e que se constituem como referências, ou insumo, para os operadores do direito. Conforme Passos e Barros (2009, p. 95), “caracteriza-se, também, por ser pública e pela forma como é produzida, ou seja, pela sua repetição longa, diuturna, uniforme e constante”. Já a informação doutrinária é resultado da produção científica de um determinado autor, sobre um tema específico ou uma ou mais áreas do direito e, via de regra, tem caráter privado. A informação normativa é a que apresenta maior complexidade. Conforme Passos e Barros (2009), as características deste tipo de informação são:

- 1) ser produzida apenas pelo poder estatal competente;
- 2) ser pública [...] pode ser utilizada, coletada, arranjada, selecionada ou reproduzi-

da por qualquer pessoa [...]

3) ser insubstituível, pois em relação à legislação não podemos admitir similares, cada dispositivo legal é único sobre o caráter normativo que procura regulamentar [...];

4) possui caráter imperativo, pois deve ser obedecida por todos;

5) ter caráter geral, pois se aplica a todos indiscriminadamente [...];

6) possuir validade geográfica e temporal delimitada;

7) possuir regras próprias de redação. (PASSOS; BARROS, 2009, p. 94)

Considerando-se a tipologia apresentada, pode-se destacar alguns pontos que, claramente, distinguem a informação jurídica dos demais tipos de informação: o volume de dados e documentos; a rapidez com que se desatualiza, a imensa diversidade de fontes e suportes; a interação com outras áreas do conhecimento (filosofia, sociologia, economia, história, política, etc.); o nível de exigência do público-alvo e sua diversificação; a necessidade de extremo rigor e precisão na sua conservação, seja qual for o suporte (p. ex.: por determinação legal todos os processos judiciais são de guarda permanente); a necessidade de agilidade e rigor na sua transmissão, garantindo sua fidedignidade. (PASSOS; BARROS, 2009)

#### **2.4 A importância da DSI em bibliotecas da Justiça Eleitoral**

A Justiça Eleitoral constitui um dos ramos mais especializados do Direito. A delimitação da matéria eleitoral é dada, fundamentalmente, pelo Código Eleitoral – Lei n. 4.737/1965 (BRASIL, 1965) e pelas Leis 9.504/1997 (BRASIL, 1997) – Lei das Eleições, e 9.096/1995 (BRASIL, 1995) – Lei dos Partidos Políticos. Por óbvio que existem ainda outros normativos que regulamentam uma ou outra matéria eleitoral, mas, como fundamento legal basilar, estes são os instrumentos legais que regem a imensa maioria das questões relacionadas ao direito eleitoral. Aliado a isso, outro fator relevante é a ausência de disciplina específica nos currículos dos cursos de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais (Direito) no Brasil. Esta equação – normativo restrito e não existência de cátedra específica – torna o acesso à informação em matéria eleitoral bastante restrito, principalmente em relação a doutrina, visto que obras de direito eleitoral, via de regra, somente são encontradas nas bibliotecas dos Tribunais Eleitorais, todos situados nas capitais dos Estados.

Frisa-se, no entanto, que a dificuldade de acesso a informação eleitoral não reside na questão das fontes quando se trata de legislação e jurisprudência, já que ambas podem ser consultadas pela rede web. A dificuldade aparece mais claramente na questão da doutrina

jurídica em matéria eleitoral, restrita a poucas bibliotecas e raramente encontrada em livrarias, mesmo naquelas especializadas.

Passos (2009), ao abordar a questão da pesquisa jurídica aponta a necessidade do estabelecimento de instrumentos que organizem, controlem e ofereçam formas de recuperação da informação, salientando que:

Naturalmente o tamanho do universo de informação jurídica tem impacto na pesquisa jurídica, [...] toda essa massa de informação jurídica seria apenas o caos documental jurídico, se não existissem mecanismos para controlar e recuperar a informação contida nos documentos. (PASSOS, 2009, p. 103)

Diante desta realidade os serviços de DSI nas bibliotecas da justiça eleitoral<sup>3</sup> ganha relevância, seja por criar um ponto de acesso e disponibilização de informação, seja pela incorporação de novos registros informacionais necessários para atender a demanda específica dos usuários do serviço. Em estudo realizado junto aos tribunais superiores Eirão (2011) analisa a importância da DSI nas bibliotecas jurídicas destacando uma função fundamental:

A DSI possui a característica de antecipar as necessidades do usuário, facilitando as pesquisas, permitindo ao usuário ganhar tempo e obter um produto personalizado. A difusão do computador e métodos eletrônicos alterou a estrutura do serviço de disseminação seletiva da informação, permitindo inclusive a prestação deste serviço de forma automática. (EIRÃO, 2011, p. 34)

Para subsidiar apresentação a ser feita durante o VII Encontro da Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral (REJE)<sup>4</sup>, a biblioteca do TRE-RS realizou um levantamento para apurar quais os serviços/produtos as unidades de informação dos 28 tribunais que compõem a Rede (27 TREs e o TSE) disponibilizavam naquele momento para os públicos interno e externo. Buscava-se, principalmente, identificar se havia algum serviço de DSI nestas instituições. O resultado, no que se refere a circulação/disseminação de informação e conhecimento, *lato sensu*, apresenta serviços como:

---

<sup>3</sup> No Brasil existem 28 bibliotecas especializadas em Direito Eleitoral. Destas, 27 estão situadas nas sedes dos Tribunais Regionais Eleitorais nas capitais dos Estados e uma na sede do Tribunal Superior Eleitoral, em Brasília. Todas fazem parte da REJE – Rede de Bibliotecas da Justiça Eleitoral.

<sup>4</sup> A REJE realiza a cada dois anos um encontro nacional com a participação de todos os seus membros. O VII encontro foi sediado pelo TRE do Paraná e ocorreu no período de 07 a 09 de set. 2015.

- Disseminação Seletiva da Informação:
  - 01 unidade oferece o serviço para público interno e externo (TRE-RS);
  - 01 unidade oferece o serviço para público interno (TSE);
  - 26 unidades não utilizam o recurso.
- Link para acesso ao catálogo da REJE:
  - 04 unidades disponibilizam somente para público interno;
  - 16 unidades disponibilizam para público interno e externo.
- Serviço de referência:
  - Somente 09 unidades oferecem o serviço.
- Divulgação de novas aquisições:
  - 16 unidades disponibilizam somente para público interno;
  - 04 unidades disponibilizam para público interno e externo;
  - 08 unidades não utilizam o recuso.
- Divulgação sumários periódicos e ou títulos:
  - 06 unidades disponibilizam somente para público interno;
  - 01 unidade disponibilizam para público interno e externo;
  - 20 unidades não utilizam o recuso.

Os resultados apresentados, considerando-se um universo de 28 bibliotecas, não demonstram que a disseminação seletiva da informação, ou mesmo serviços de alerta sobre novos registros, sejam valorizados na Justiça Eleitoral. No caso específico da DSI apenas o TRE-RS oferece o serviço de forma aberta a toda a comunidade, visto que a configuração apresentada pelo TSE, além de atender somente o público interno, foi estruturada, ao contrário do que recomenda majoritariamente a literatura (EIRÃO, 2009; EIRÃO; CUNHA, 2012; LARA; CONTI, 2003; SAMPAIO; MORESCHI, 1990), com base em um mapeamento de competências realizado pelas unidades da instituição, de tal forma que a lotação (posto de trabalho) de cada servidor é o fator determinante para o recebimento de informações, não havendo instrumento que identifique o perfil de necessidades.

Também vale ressaltar que todos os membros da REJE utilizam o mesmo software para gerenciamento de seus acervos: o Aleph 500, que entre as suas diversas funcionalidades possui uma ferramenta de DSI. No entanto, não há uma divulgação ou incentivo a sua utilização por parte dos membros da Rede, o que dá uma noção da pouca relevância dada a disseminação seletiva da informação na justiça eleitoral como um todo.



O estudo de Eirão (2011) questionou os bibliotecários que atuam nas unidades de informação dos tribunais superiores sobre a pertinência/relevância do serviço de DSI. O resultado deste questionamento demonstra uma tendência a não utilização do serviço. Ao responder a pergunta: “Você conhece o conceito de disseminação seletiva da informação, DSI? Explique.”, as respostas obtidas apontam que há o conhecimento sobre o conceito, mas, conforme destaca o autor, “demonstram certa desilusão com o termo DSI” (EIRÃO, 2011, p. 88), e ainda, quanto as razões para essa desilusão, “os entrevistados responderam que, embora seja algo interessante e válido, as experiências que tiveram na utilização da DSI, não justificam os esforços empregados” (EIRÃO, 2011, p. 88). Pode-se inferir, com base nestas respostas, que o serviço de DSI não é considerado relevante pelos profissionais consultados, mas também chama a atenção a observação feita por Eirão (2011) ao comentar as respostas:

Segundo os entrevistados os serviços de DSI baseavam-se em compilação de cópias de livros recém chegados à biblioteca, resenhas de livros e artigos entregues aos usuários. De acordo com os entrevistados os serviços geralmente não duravam mais de um ano, já que o retorno e procura pelo mesmo era baixa.

**A forma de utilização da DSI nas bibliotecas visitadas é muito parecida com as primeiras ideias do serviço no Brasil e em outros países. [...]**

A forma de DSI utilizada pelas bibliotecas visitadas, foi o modelo tradicional implementado para iniciar o serviço. A utilização de cópias impressas de resenhas de livros e artigos eram as formas mais comuns de criar serviços de alerta ao usuário.

**Vale ressaltar que a discussão em torno do serviço de DSI ser realizado eletronicamente vem desde 1969**, quando Sokolov e Fedorova (1969), estudaram formas eletrônicas de disseminação seletiva de informações químicas nas indústrias dinamarquesas. (EIRÃO, 2011, p. 89) (Grifos do autor.)

É importante destacar que o contexto do estudo de Eirão (2011) envolve o maior acervo jurídico do país distribuídos em bibliotecas com estruturas significativas no que se refere a orçamento, espaço físico, recursos humanos e, inclusive, nível salarial dos profissionais. Das instituições consultadas temos:

O Supremo Tribunal Federal (STF) é o órgão de cúpula do Poder Judiciário [...]. A origem da Biblioteca remonta a 1912. O primeiro catálogo, editado em 1931, consignava um total de 3685 volumes. [...]. De acordo com dados de 2010, **a biblioteca possui mais de 100.000 obras** incorporadas ao seu acervo.

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) foi criado pela Constituição de 1988. [...] Em 2004 é criada a Seção de Informação Digital com o objetivo de disseminação e preservar os documentos jurídicos eletrônicos produzidos pelo STJ. No mesmo ano é inaugurada a Biblioteca Digital Jurídica do STJ (BDJur) [...]. Segundo dados de 2010, **a biblioteca possui cerca de 163 mil obras** em seu acervo.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) é a instância extraordinária da Justiça do Trabalho. [...] A biblioteca do TST foi criada em 1947, no Rio de Janeiro, com acervo proveniente da biblioteca criada em 1939 para o Conselho Nacional do Trabalho.

[...] De acordo com dados do último inventário realizado pela biblioteca em 2009, existem **aproximadamente 21 mil obras compondo o acervo**.

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) foi criado em 1932 [...] Especializada em direito eleitoral a biblioteca possui, segundo dados de 2010, **aproximadamente 20 mil obras** em seu acervo.

Em 1808, o Superior Tribunal Militar (STM) [...] Criada em 1951 a biblioteca do STM é especializada em Direito [...] De acordo com dados de 2010, **a biblioteca possui cerca de 20 mil obras** em seu acervo.

É criado em 1602, em Salvador, o primeiro Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) [...] com a criação de Brasília, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios é criado em 1960 na nova capital. [...] Segundo dados de 2010, **a biblioteca possui 35.693 obras incorporadas** ao seu acervo. (EIRÃO, 2011, p. 52-53) (Grifos do autor.)

Pelos dados apresentados acima percebe-se que o estudo analisou o acervo das mais antigas e tradicionais instituições do Poder Judiciário que, somadas, **acumulavam no ano de 2010, cerca de 360 mil obras em suas bibliotecas**. Há que se considerar ainda que três das instituições consultadas possuem estruturas nos Estados. O TST e o TSE contam com os tribunais regionais, com sede em todas as capitais e o STM possui doze unidades, distribuídas pelo país. Em todas estas estruturas existem bibliotecas e acervos jurídicos especializados.

### 3 HISTÓRICO DA DSI NO TRE-RS

A disseminação seletiva da informação faz parte do rol de serviços da área de gestão da informação do TRE-RS desde a década de 1990. No Regulamento Interno do Tribunal (RIO GRANDE DO SUL, 1995), os primeiros registros de disseminação remetem ao ano de 1995, onde se confere as seções de documentação e legislação e jurisprudência atribuições de disseminação:

Art. 29 - À Seção de Documentação compete:

I - pesquisar, selecionar e propor a aquisição do material doutrinário e outras publicações de interesse dos trabalhos afetos à Justiça Eleitoral;

[...]

III - **divulgar o material sob sua supervisão**, bem como orientar e auxiliar os usuários na consulta e pesquisa dos mesmos;

Art. 30 - À Seção de Legislação e Jurisprudência compete:

I - **selecionar e disseminar** a legislação e a jurisprudência de interesse da Justiça Eleitoral divulgadas em publicações oficiais;

[...] (Grifos do autor.)

No ano de 1997 houve uma reforma no texto do Regulamento da Secretaria (RIO GRANDE DO SUL, 1997) mas a atribuição de disseminação se manteve, com a inclusão do armazenamento e organização das informações em bases de dados:

Art. 38. À Seção de Documentação compete:

[...]

III - indexar, **em base de dados própria**, a doutrina de interesse da área eleitoral e administrativa publicada em periódicos especializados;

IV - **divulgar o material e bases de dados sob sua supervisão**, bem como orientar e auxiliar os usuários na consulta e pesquisa dos mesmos;

[...]

VII - **tornar disponível** e atualizar bases textuais de uso público na rede do Tribunal.

Art. 39. À Seção de Legislação e Jurisprudência compete:

VII - **disseminar** a legislação e jurisprudência, veiculadas em publicações oficiais, referentes à matéria eleitoral e administrativa;

[...] (Grifos do autor.)

Estas atribuições se consolidaram ao longo do tempo e se mantêm ainda hoje. No texto atual do Regulamento da Secretaria (RIO GRANDE DO SUL, 2009) da Instituição, a disseminação segue como uma das atribuições da gestão da informação, permeando as três seções que compõem a área:

## Subseção II - Da Coordenadoria de Gestão da Informação

Art. 73. Compete à Seção de Biblioteca, Editoração e Memória:

I - Selecionar obras bibliográficas para aquisição;

[...]

III - Controlar a circulação e **promover a divulgação** do acervo bibliográfico;

[...]

VI - Reunir, organizar, classificar, indexar e **divulgar** o acervo histórico;

[...]

VIII – Registrar e **disponibilizar** a memória institucional e das eleições;

[...]

Art. 74. Compete à Seção de Análise Jurídica:

I - Prospectar, analisar e **disponibilizar** doutrina, jurisprudência e legislação sobre temas jurídicos específicos;

[...]

Art. 75. Compete à Seção de Disseminação da Informação Jurídica:

I - Selecionar, registrar e **disponibilizar** a jurisprudência do Tribunal;

[...]

III - **Selecionar e disseminar** a legislação e a jurisprudência publicadas em órgãos oficiais de imprensa e a doutrina veiculada em sites e periódicos;

[...] (Grifos do autor.)

O início da automação do trabalho de disseminação deu-se no ano de 2005. Percebendo que havia disponibilidade de tecnologia e recursos humanos, projetou-se a criação de um sistema informatizado para disseminação contemplando informação legislativa e jurisprudencial. Criou-se então o Sistema de Gerenciamento de Documentos e Informações (GEDI).

As fontes de informação do sistema eram as publicações da imprensa oficial<sup>5</sup> e as informações eram organizadas em grupos de assuntos<sup>6</sup>. Em breve resumo, o sistema GEDI consistia em uma plataforma que se dividia em 03 módulos: cadastramento de usuários, cadastramento de assuntos e distribuição. A plataforma disponibilizava uma caixa *in box* onde ficavam armazenadas as informações distribuídas, conforme o grupo de assuntos que o usuário estava inscrito e a distribuição era feita diariamente em dois horários: 12h e 16h. Ao acessar o sistema o usuário visualizava uma tela de pesquisa onde poderia localizar as informações por 04 opções: tipo de ato, fonte, órgão emissor e data de publicação.

Entretanto o sistema GEDI se limitava a disseminação de legislação e jurisprudência, assim havia ainda uma lacuna a ser preenchida - a disseminação de doutrina

<sup>5</sup> Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do RS; Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça; Diário Oficial do Estado do RS - Caderno da Justiça; Diário da Justiça Eletrônico do STF; Diário da Justiça Eletrônico do STJ; Diário da Justiça Eletrônico do TSE; Diário da Justiça do TJ-RS; Diário da Justiça da União; Diário Oficial da Assembleia Legislativa do RS; Diário Oficial do Estado do RS - Governo do Estado; Diário Oficial da União; Centro de Divulgação da Justiça Eleitoral do TSE; Informativo do STF; Informativo do STJ; Informativo do TSE; Jornal Folha de São Paulo.

<sup>6</sup> No período final de operação do sistema chegou-se a controlar, diariamente, cerca de 250 assuntos.

jurídica, fundamental para o trabalho diário de assessores e demais servidores que atuam especificamente na área jurídica do Tribunal.

A demanda de pesquisa doutrinária era, e em parte ainda é, atendida pela equipe da biblioteca, mas com a criação do sistema GEDI visualizou-se a possibilidade de ampliação da disseminação. Para tanto, foi elaborado um projeto que atendesse também a doutrina jurídica e cria-se então o serviço Doutrina Jurídica Seleccionada (DJuS).

Na elaboração do projeto do DJuS algumas premissas foram definidas: a) necessidade de contar com um profissional com formação jurídica para a seleção da informação doutrinária; b) o desenvolvimento de sistema específico; c) o respeito aos direitos autorais, já que, diferentemente da legislação e da jurisprudência, a informação disseminada era privada, sendo seleccionada nos periódicos jurídicos disponíveis na web, assinados ou não pela Instituição, e nas obras do acervo da biblioteca.

O item “a” foi rapidamente equacionado, no entanto, dadas as prioridades da área de tecnologia da informação, não seria possível o desenvolvimento imediato de um programa que atendesse as necessidades do projeto. Optou-se então por dar início ao trabalho de disseminação da doutrina com os recursos tecnológicos disponíveis, utilizando-se como banco de dados a plataforma MediaWiki interna do TRE-RS e o cadastro de usuários feito de forma manual, através de grupos de e-mail divididos conforme o interesse dos usuários cadastrados<sup>7</sup>.

A partir deste momento, com dois sistemas disseminando informação seleccionada simultaneamente, verificou-se que estavam criadas as condições para a unificação dos serviços em uma única plataforma, com maior grau de automação e autonomia para o usuário. É importante salientar que optou-se pela criação de um programa específico em virtude das diretrizes de TI adotadas na Justiça Eleitoral. Por razões de segurança, a Justiça Eleitoral prioriza o desenvolvimento de programas próprios. Para tanto, todos os Tribunais Regionais contam com uma unidade de tecnologia da informação, formada por equipes de programadores e analistas, servidores do quadro de pessoal, aprovados em concurso público. A questão da segurança envolve, entre outros pontos, dois aspectos fundamentais: a proteção dos dados do cadastro eleitoral e os sistemas de operação da urna eletrônica.

Com apoio da STI iniciou-se a criação de um sistema próprio, que pudesse ser abastecido com informações provenientes de diversas fontes e seguindo algumas premissas:

---

<sup>7</sup> Os temas disponíveis abrangiam as áreas do Direito Eleitoral, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Administração Pública.

- a) que o usuário tivesse liberdade para escolher os assuntos de sua preferência, a qualquer tempo;
- b) que fosse distribuída informação acerca da legislação, jurisprudência e doutrina;
- c) que houvesse um vocabulário controlado para indexação – a opção foi pelo Tesouro da Justiça Eleitoral;
- d) que houvesse liberdade para a distribuição, podendo esta ser feita a qualquer momento, sem limite de periodicidade ou conteúdos;
- e) que a distribuição fosse feita através de mensagem eletrônica para endereço de e-mail cadastrado;
- f) que houvesse diferenciação no *layout* da mensagem, possibilitando ao usuário identificar o conteúdo recebido;
- g) que o acesso ao sistema pudesse, num segundo momento, ser aberto para o público externo.

O serviço, denominado InformeS - Informação Jurídica Seleccionada, foi dividido em duas grandes coleções: Coleção Atos e Coleção Doutrina. A Coleção Atos derivou do Sistema GEDI e a Coleção Doutrina do DJuS e, em ambas, foi feito um meticuloso trabalho de depuração dos assuntos e de sua descrição. A criação deste novo serviço respeita a filosofia da área de gestão da informação do TRE-RS de aliar o uso da tecnologia com a inteligência humana, assim, abre-se mão da utilização de serviços totalmente automatizados como RSS ou Atom, que se vinculam a uma única base de dados, para ampliar-se o universo de seleção para diversas bases, governamentais e não-governamentais.

### **3.1 O Serviço InformeS**

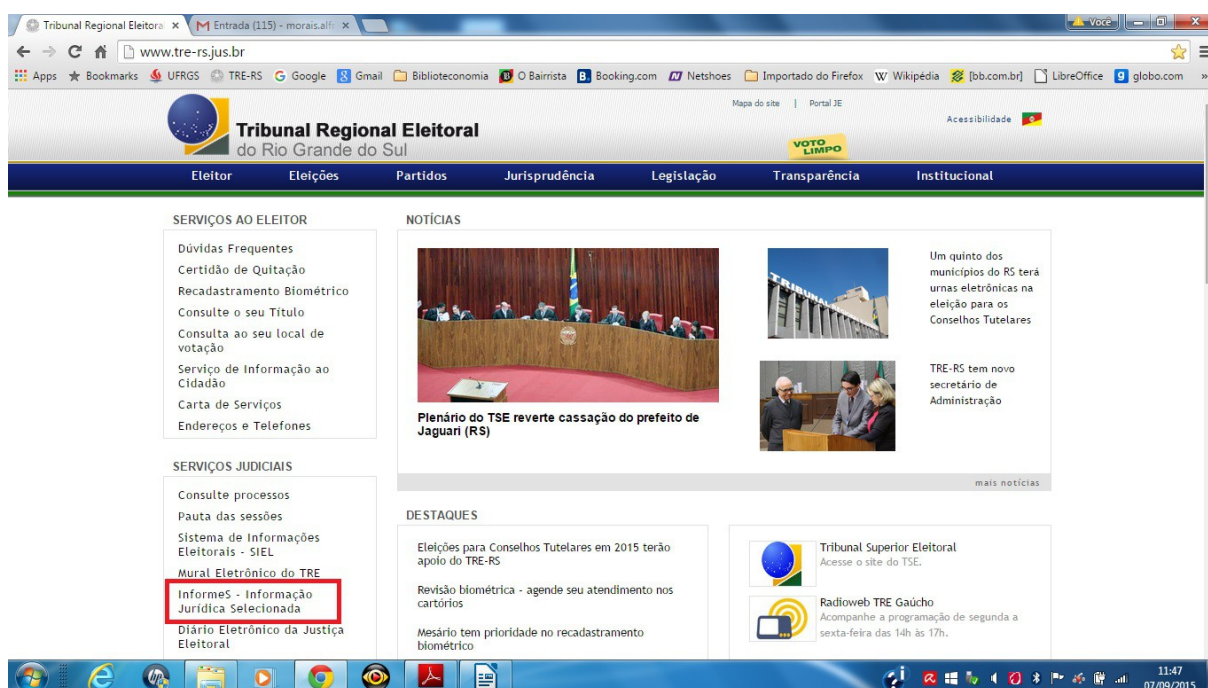
O InformeS é um serviço de disseminação seletiva que utiliza como fontes os diários oficiais, informativos dos tribunais superiores, sites jurídicos, periódicos assinados pela biblioteca do TRE-RS e o acervo bibliográfico do Tribunal, selecionando e distribuindo a informação conforme a necessidade e interesses que os usuários definem em seu cadastro no sistema.

O serviço distribui atos normativos e jurisprudenciais sobre cerca de 160 temas que foram definidos com base nas distribuições anteriormente feitas pelo sistema GEDI. Já a

doutrina jurídica tem como foco principal o Direito Eleitoral, mas inclui também temas específicos do Direito Constitucional, Civil, Penal e Administrativo, e ainda, alguns temas de gestão pública.<sup>8</sup>

Nas figuras 1 e 2, inseridas abaixo, pode-se visualizar a indicação do sistema no site do TRE-RS e sua página principal.

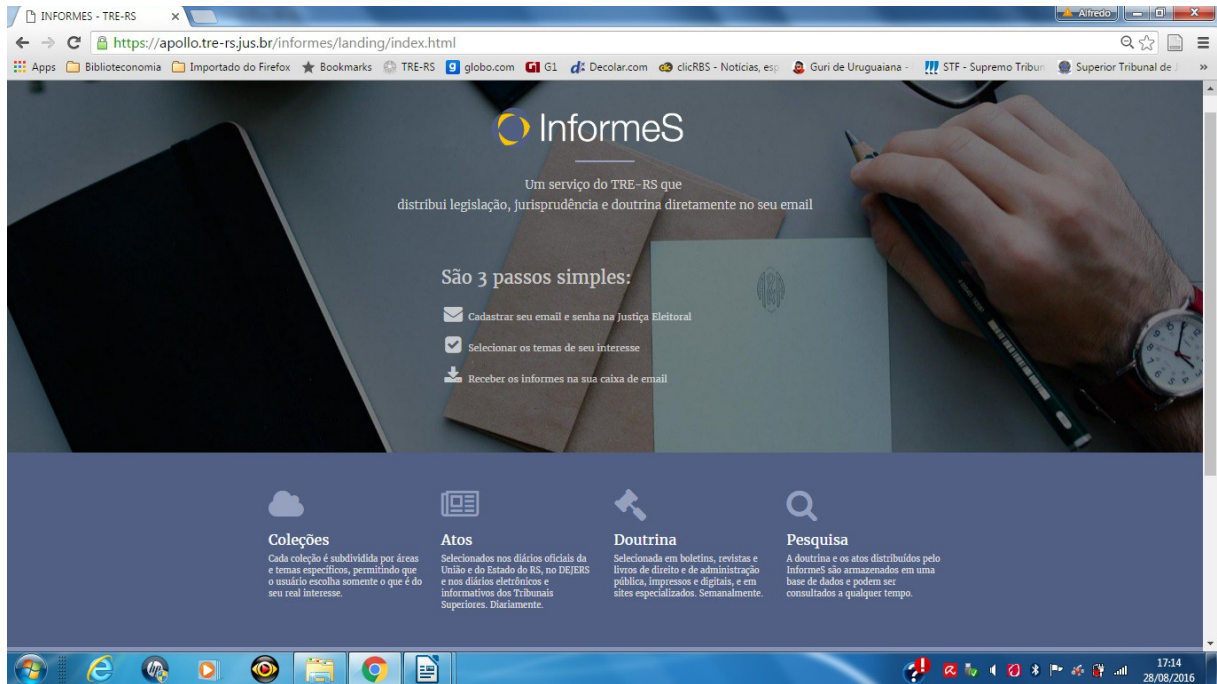
**Figura 1 -** Página principal do TRE-RS com indicação de acesso ao Sistema Informes.



Fonte: Site do TRE-RS <<http://www.tre-rs.jus.br/>>.

<sup>8</sup> Para a Coleção Atos as fontes são: Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul (DEJERS); Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (DJ-TJ/RS); Diário da Justiça Eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (DJE-CNJ); Diário da Justiça Eletrônico do Supremo Tribunal Federal (DJE-STF); Diário da Justiça Eletrônico do Superior Tribunal de Justiça (DJE-STJ); Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral (DJE-TSE); Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (DO-AL/RS); Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul (DOE-RS); Diário Oficial da União – Seções 1, 2 e 3 (DOU); Informativo de Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça; Informativo de Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal; Informativo de Jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.

**Figura 2 - Página de abertura do Sistema Informes.**



Fonte: Site do TRE-RS <<http://www.tre-rs.jus.br/>>.

### 3.1.1 As Coleções

As informações disseminadas pelo sistema InformeS são divididas em duas coleções: Coleção Atos e Coleção Doutrina.

A Coleção Atos é composta por 14 (quatorze) temas, sendo que cada um deles é desdobrado em subtemas específicos (ver Apêndice B). Os temas principais são: Administração - temas gerais; Administração de material e patrimônio; Comunicação; Gestão de pessoas; Gestão financeira e fiscal; Gestão orçamentária; Legislação correlata; Legislação eleitoral; Matéria eleitoral; Organização da justiça; Organização do Executivo e do Legislativo; Partido político; STF, STJ, CNJ e CNMP; Transporte e segurança.

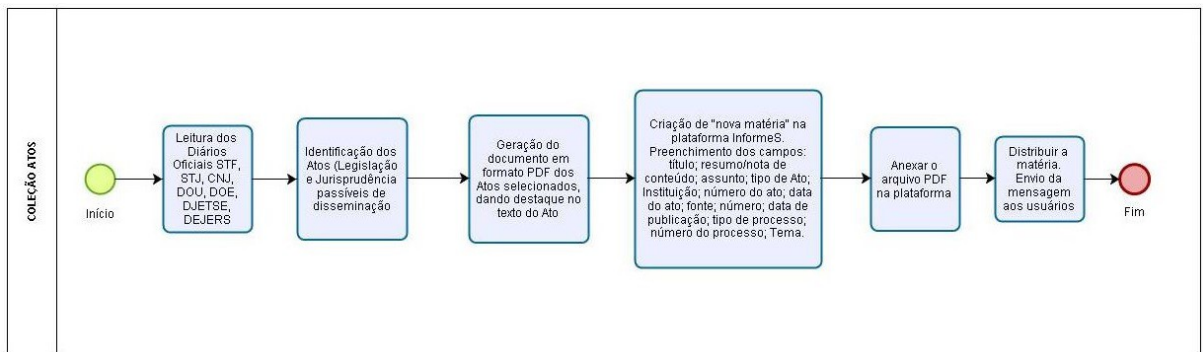
A Coleção Doutrina, por envolver uma gama de temas mais restrita, divide-se em 02 (duas) áreas: Administração e Direito (ver Apêndice C). Dentro destas, estão distribuídos os subtemas específicos.

O recebimento de informações por parte do usuário parte de uma escolha feita por ele próprio no momento do cadastramento no sistema, detalhado no item 3.1.2.



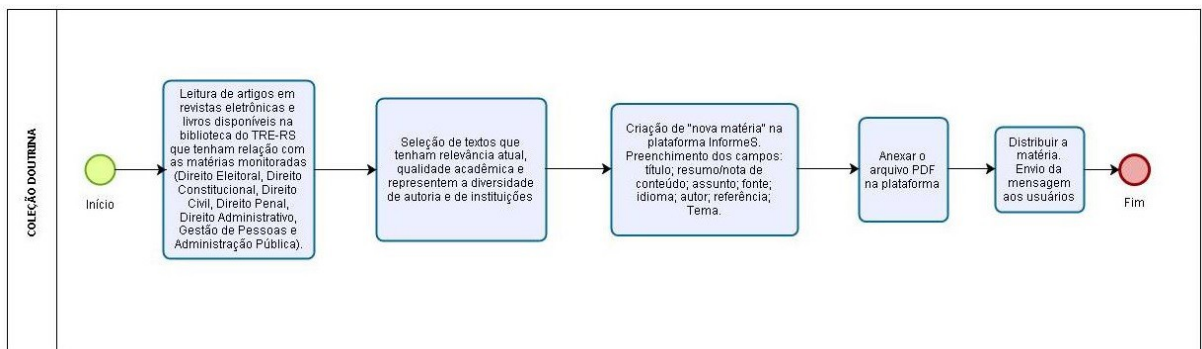
Para melhor exemplificar o funcionamento do serviço, apresenta-se a seguir os fluxogramas das duas Coleções: Atos e Doutrina.

**Figura 3 – Fluxograma da Coleção Atos.**



Fonte: O autor.

**Figura 4 – Fluxograma da Coleção Doutrina.**



Fonte: O autor.

### 3.1.2 Cadastro de usuários

O cadastro no sistema é feito pelo próprio usuário conforme suas necessidades e preferências. O primeiro passo é definir um nome de login e senha e, baseado num menu de opções pré-definido para cada uma das coleções, o usuário escolhe os temas sobre os quais quer receber informações, podendo incluir ou excluir temas a qualquer momento. Para o público interno o acesso é feito pelo endereço de e-mail corporativo e, para o usuário externo, através de seu endereço de e-mail pessoal ou profissional.

Feito o cadastro para acesso ao sistema, o usuário deverá fornecer algumas informações necessárias para identificação de seu perfil no sistema: tipo de usuário

(advogado; estudante; juiz do Pleno; juiz eleitoral; parlamentar; procurador; professor; promotor público; servidor de tribunal; servidor de zona eleitoral; servidor público em geral; outros), formação (administração; área da saúde; arquitetura/engenharia; biblioteconomia/arquivologia/museologia/história; direito; economia/finanças; ensino fundamental; ensino médio; outra de nível superior; tecnologia da informação), área de atuação (administrativa; área da construção e manutenção predial; área da saúde; atividade acadêmica; cartório eleitoral; finanças e orçamento; gestão da informação; gestão de pessoas; jurídica; tecnologia da informação; outra) e órgão de origem (advogado autônomo; estabelecimento de ensino médio ou fundamental; Ministério Público Eleitoral; ministério público em geral; outra instituição; outro tribunal; partido político; poder executivo; poder legislativo; sem vínculo institucional; Tribunal Regional Eleitoral; Tribunal Superior Eleitoral; universidade).

Na figura 5, a seguir, apresenta-se o cadastro de usuário com os dados de seu perfil.

**Figura 5 - Dados cadastrais do usuário.**

Dados Complementares

\* Tipo de Usuário: Servidor de Tribunal x ▾

Formação: Biblioteconomia/Arquivologia/Museologia/H... x ▾

Área de Atuação: Gestão da informação x ▾

\* Órgão de Origem: Tribunal Regional Eleitoral x ▾

UF: RS x ▾

GRAVAR DADOS

Fonte: Sistema InformesS <<https://apollo.tre-rs.jus.br/informes/cadastro>>.

### 3.1.3 Indexação

A indexação das matérias incluídas para disseminação é feita através do uso de vocabulário controlado. Na construção do sistema optou-se pela utilização do Tesouro da Justiça Eleitoral, que está inserido no sistema. Quando o operador insere um termo para indexação, automaticamente o sistema irá lhe oferecer opções de termos com base no Tesouro. Da mesma ocorre na busca e recuperação da informação. Ao efetuar a pesquisa basta que o usuário insira um caractere que o sistema irá lhe oferecer um menu de termos para escolha.

Nas figuras 6 e 7 fica demonstrada a aplicação prática do vocabulário controlado.

**Figura 6** - Inclusão de matéria para registro e distribuição utilizando vocabulário controlado.

The screenshot shows a web form titled "Nova Matéria Atos". It has a "VOLTAR" button in the top right. The form contains the following elements:

- A text input field for "Título".
- A note: "Para pesquisar siglas, utilize #."
- A text area for "Resumo / Nota de Conteúdo".
- A dropdown menu for "Assuntos" with the letter "P" entered. The dropdown is open, showing a list of terms: "Paciente", "Pacto", "Pacto antenupcial", "Pacto social", "Padrão", "Padrão de qualidade", and "Padrão monetário". "Paciente" is highlighted in blue.

Fonte: Sistema InformesS <<https://apollo.tre-rs.jus.br/informes/colecoes/10080/materias/new>>.

**Figura 7** - Pesquisa na base de dados do sistema utilizando vocabulário controlado.

The screenshot shows a web form titled "Pesquisar Atos". It has a "VOLTAR" button in the top right. The form is organized into a "CRITÉRIOS DE PESQUISA" section with the following elements:

- A text input field for "Título".
- Two date input fields: "Dt. Publicação Inicial" and "Dt. Publicação Final".
- Two dropdown menus: "Tipo de Ato" (with "Selecione" selected) and "Tipo de Processo" (with "Selecione" selected).
- Two buttons: "PESQUISAR" and "LIMPAR".
- A dropdown menu for "Assuntos" with the letter "A" entered. The dropdown is open, showing a list of terms: "Ab initio", "Abandono da causa", "Abandono de cargo", "Abandono de emprego", "Abastecimento", "Abastecimento de água", "Abertura", and "Abolitio criminis". "Ab initio" is highlighted in blue.

At the bottom of the form, there are labels for "Título" and "Dt. Criação".

Fonte: Sistema InformesS <<https://apollo.tre-rs.jus.br/informes/app/pesquisa/atos>>.

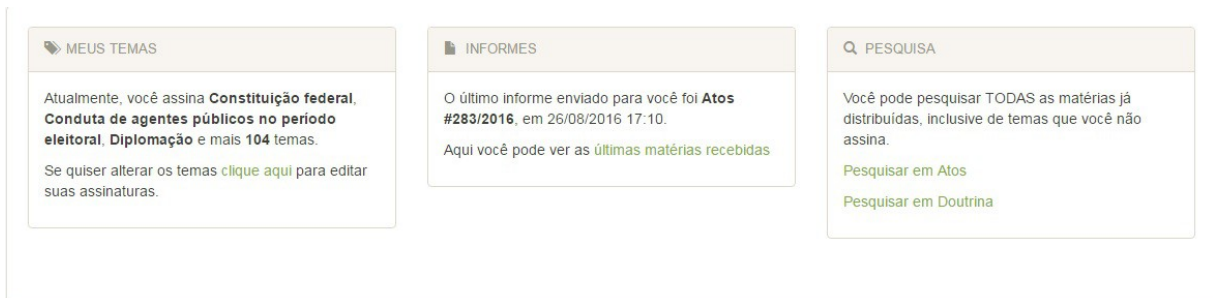
### 3.1.4 Distribuição

As distribuições diferem conforme a coleção. Na coleção Atos, são duas distribuições diárias, já na coleção Doutrina o sistema envia uma distribuição semanal para artigos de periódicos e conteúdos de sites e outra mensal para indicações de livros (sumários). As distribuições são enviadas para o endereço de correio eletrônico cadastrado pelo usuário e os conteúdos distribuídos podem ser acessados, a qualquer tempo, na página de pesquisa.

Como recurso facilitador, ao acessar o sistema o usuário visualiza 03 (três) áreas de informação: “Meus Temas”, “Informes” e “Pesquisa”, onde constam os seguintes dados:

- **Meus Temas:** mostra os temas de escolha do usuário (na ordem das distribuições mais recentes), indica o número de temas em que está cadastrado e um link para que o usuário possa editar suas escolhas.
- **Informes:** apresenta os dados da última distribuição recebida pelo usuário e um link para as últimas matérias recebidas.
- **Pesquisa:** dica sobre a pesquisa e links para as áreas de pesquisa das coleções.

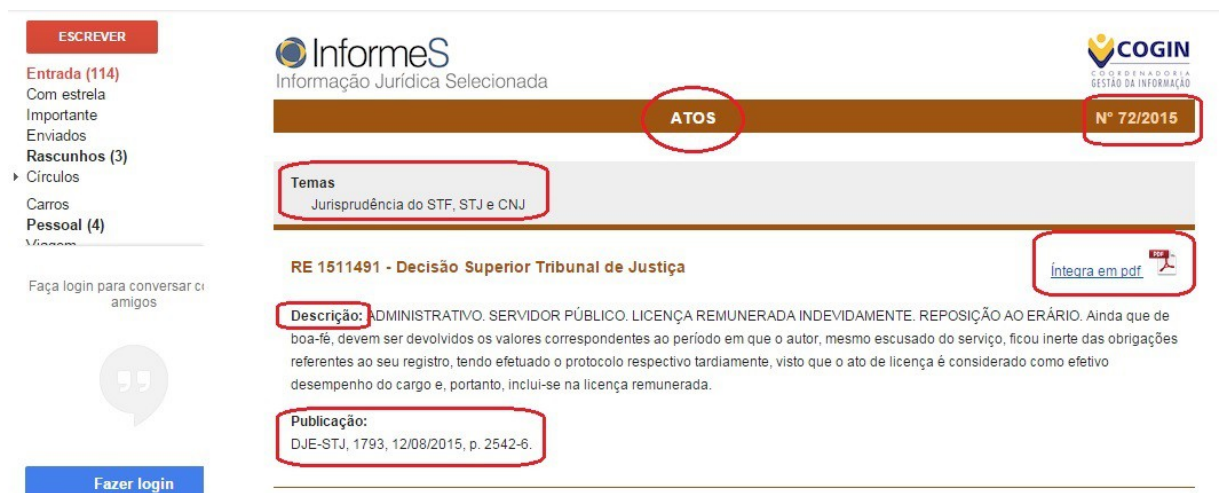
**Figura 8 -** Página inicial do usuário.



Fonte: Sistema InformeS <<https://apollo.tre-rs.jus.br/informes/app>>.

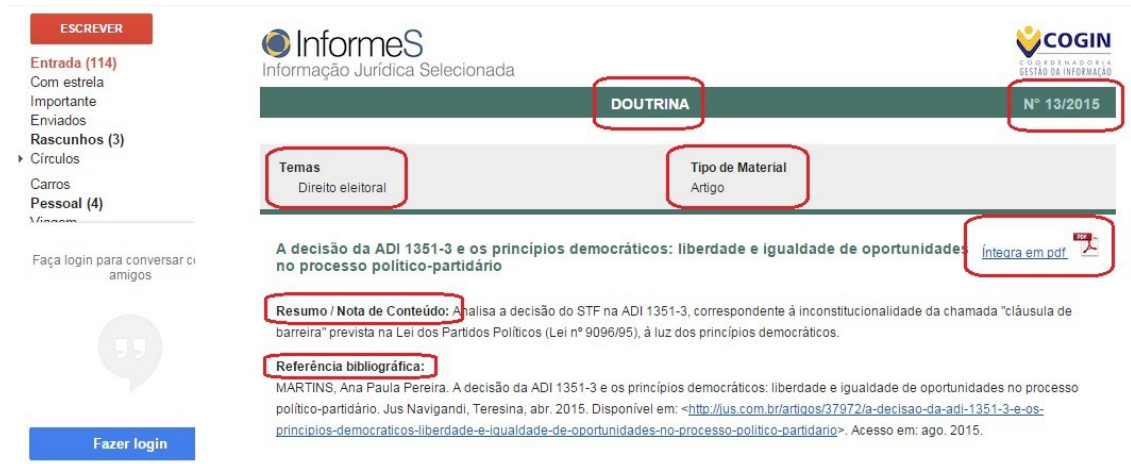
As distribuições são feitas por correio eletrônico e as mensagens possuem layout diferenciado, conforme se verifica nas figuras 9 e 10.

**Figura 9 -** Mensagem de e-mail recebida pelo usuário. Coleção Atos.



Fonte: Correio eletrônico do autor.

**Figura 10** - Mensagem de e-mail recebida pelo usuário. Coleção Doutrina.



Fonte: Correio eletrônico do autor.

No layout da mensagem alguns campos trazem informações básicas para melhor orientação do usuário. Os campos marcados nas figuras 9 e 10 informam:

- **Título** (barra superior): ATOS ou DOCTRINA – identificação imediata da coleção;
- **Número sequencial**: todas as distribuições são numeradas em ordem sequencial, sendo este mais um recurso de busca/recuperação;
- **Temas**: indica o assunto de que se trata a distribuição;
- **Tipo de material**: campo exclusivo da coleção Doutrina (artigo, capítulo de livro ou sumário de livro);
- **Íntegra em pdf**: todas as distribuições trazem a possibilidade de fazer o *download* do arquivo em pdf a partir da própria mensagem;
- **Descrição - Resumo/Nota de Conteúdo**: na coleção Atos a descrição é feita, via de regra, pela própria ementa do documento. Já na coleção Doutrina é elaborado um breve resumo do documento, ou, se for possível, é utilizado o resumo feito pelo próprio autor;
- **Rodapé da mensagem**: Para ambas as coleções, a mensagem traz sempre em seu rodapé as informações de contato e link de acesso para a pesquisa na base de dados.

Os layouts se diferenciam pela cor: marrom para a coleção Atos e verde para a coleção Doutrina. A opção pela diferenciação por cor justifica-se pela estratégia de fixação da marca, de tal modo que - apesar da alteração de cor - o usuário identifique facilmente que

trata-se de mensagem do sistema InformeS.

### 3.1.5 Seleção da informação

A seleção é uma atividade permeada por uma dose considerável de subjetividade. Em que pese o respeito aos temas definidos a priori, os profissionais que executam a seleção das informações aplicam neste processo, inevitavelmente, sua experiência acumulada, suas preferências ou tendências ideológicas e seu conhecimento acumulado.

Vale salientar que na literatura consultada a definição de critérios para a seleção não é apresentada como requisito ou premissa dos serviços de DSI. A seleção é tratada somente como um dos pontos de ligação entre o perfil do usuário e as informações inseridas na base de dados.

Num exame mais raso, no serviço InformeS esta subjetividade não resulta em maior prejuízo para o usuário, visto que, apesar dela, a experiência e compromisso dos profissionais envolvidos, aliado ao respeito as definições de temas e subtemas, e ainda, o caráter eminentemente técnico das informações disseminadas, já afasta a possibilidade de um direcionamento para caminhos diversos daqueles definidos no escopo do serviço. No entanto, notadamente na Coleção Doutrina, a falta de critérios objetivos para nortear a seleção pode colocar o usuário numa posição de receptor de documentos que traduzam, majoritariamente, a opinião ou ideologia do selecionador. Tal realidade também pode se manifestar na jurisprudência, mas em menor grau.

Para exemplificar a questão toma-se como referência temas definidos nas coleções Doutrina e Atos. Na coleção Doutrina, no Tema “Direito” tem-se na descrição do subtema “Direito eleitoral” os assuntos “Propaganda política e eleitoral”, “candidaturas” e “prestação de contas”. Tais assuntos na doutrina jurídica são tratados com óticas diversas conforme o autor que as aborda, o que deveria exigir que a seleção abarca-se todas as correntes de pensamento sobre o tema, entregando ao usuário os diversos entendimentos para que este faça a sua avaliação em relação a adequação e pertinência. O exemplo retirado da coleção Atos também trata do tema “Matéria Eleitoral”, com o subtema “Abuso de poder” que compreende “abuso do poder econômico”, “abuso do poder político”, “abuso de autoridade” e “utilização indevida dos meios de comunicação”. Os documentos disseminados neste caso tratam da jurisprudência formada nos tribunais que também pode apresentar variações para um ou outro

viés doutrinário.

A definição de critérios objetivos para a seleção dos temas, frisa-se, não é colocada, no caso, como uma possibilidade concreta de direcionamento por parte dos profissionais que atuam na operacionalização desta tarefa no serviço InfomeS, mas sim, como uma questão a ser pensada do ponto de vista da continuidade do serviço, visto que há comumente substituições destes profissionais, seja por transferência para outro setor, seja por licenças, férias ou outros tipos de afastamento inerentes ao ambiente corporativo. Nestes casos, aquele que assume o posto ou substitui temporariamente um profissional afastado, teria parâmetros definidos para, de pronto, dar continuidade a seleção sem provocar ruptura ou descontinuidade na qualidade do serviço, verificando através do mapeamento do processo de trabalho qual o caminho a ser seguido.

## 4 METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza-se como um estudo, de natureza exploratória, pois buscou conhecer as diversas facetas do objeto de estudo, seja do ponto de vista da literatura da área, seja do ponto de vista da prática empregada, visto que trata-se de um estudo de caso. A significação da pesquisa exploratória é bem definida por Gil (2002, p. 41), quando afirma que “estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias [...] de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado”.

A pesquisa caracteriza-se por uma abordagem mista. Apresenta-se quantitativa no que se refere a coleta de dados para o detalhamento do serviço de DSI apresentado como objeto do estudo e, nesse sentido, apoia-se em Gil (2002, p. 50) quando afirma que a abordagem quantitativa é adequada quando “procede-se à solicitação de informações a um grupo significativo de pessoas acerca do problema estudado [...]”, assim como em Freitas e Jabbour (2011, p. 09) que ressaltam ser “[...] necessário adotar o tipo de abordagem mais apropriada para atingir os objetivos da investigação. Assim, quando a finalidade da investigação é descritiva ou causal, a abordagem é quantitativa”. Já no tocante a descrição e análise da estrutura do serviço, seja através do levantamento bibliográfico, seja na abordagem do caso prático, apresenta-se uma abordagem qualitativa buscando, conforme aponta Silva e Menezes (2005, p. 20) “uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito [...] um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito que não pode ser traduzido em números”.

O procedimento adotado é o de estudo de caso, buscando analisar e descrever o serviço de DSI do TRE-RS – sistema InformeS, de forma a permitir seu conhecimento de maneira detalhada e estabelecer comparativo entre a forma de estruturação do serviço e os procedimentos preconizados pela literatura científica.

O estudo de caso como modalidade de pesquisa surge, com predominância, nas pesquisas médicas, como forma de examinar, em minúcias, patologias específicas. Entretanto, sua utilização também é verificada em pesquisas nas áreas das ciências humanas e sociais, em estudos antropológicos e, também, nas ciências jurídicas (VENTURA, 2007). A aplicação deste procedimento nas ciências sociais está assentado e constitui-se como instrumento importante para superar dificuldades na descrição de uma série de fenômenos. Conforme salienta Gil (2002):



[...] nas ciências sociais a distinção entre o fenômeno e seu contexto representa uma das grandes dificuldades com que se deparam os pesquisadores; o que, muitas vezes, chega a impedir o tratamento de determinados problemas mediante procedimentos caracterizados por alto nível de estruturação, como os experimentos e levantamentos. Daí, então, a crescente utilização do estudo de caso no âmbito dessas ciências [...]. (GIL, 2002, p. 54)

Assim, a metodologia adotada é, no entender do autor, a mais adequada para atender aos objetivos deste estudo e abordar o tema de maneira estruturada.

## 5 COLETA E ANÁLISE DOS DADOS

Buscando atender ao objetivo específico elencado no item 1.2.2, letra “d”, foi utilizado com instrumento de coleta de dados o questionário. A escolha deste instrumento deu-se em razão dos sujeitos envolvidos e do tipo de dado a ser colhido, já que o instrumento não requer identificação do respondente e pode-se utilizar maneiras diversas de perguntas.

Na definição de Silva e Menezes (2005) o questionário consiste numa:

[...] uma série ordenada de perguntas que devem ser respondidas por escrito pelo informante. O questionário deve ser objetivo, limitado em extensão e estar acompanhado de instruções. As instruções devem esclarecer o propósito de sua aplicação, ressaltar a importância da colaboração do informante e facilitar o preenchimento. (SILVA; MENEZES, 2005, p. 33)

Foram utilizadas 10 (dez) perguntas fechadas, com aplicação da escala de Likert, e 01 (uma) aberta, buscando-se ampliar o espectro de resultados e possibilitando ao respondente explicitar de, forma mais ampla, suas impressões sobre o serviço.

A aplicação dos questionários foi feita com a utilização de formulário elaborado na plataforma Google Drive e enviado através de mensagem eletrônica aos indivíduos integrantes da amostra.

### 5.1 Sujeitos do estudo

Neste estudo, considera-se como população todos os usuários com cadastro efetivo no sistema InformeS. O cadastro registrava, em 25 de novembro de 2016, 757 (setecentos e cinquenta e sete) usuários cadastrados, sendo: 417 usuários vinculados a Tribunal Regional Eleitoral; 04 vinculados ao Tribunal Superior Eleitoral; 09 vinculados a outros tribunais; 06 membros do Ministério Público Eleitoral; 44 Advogados; 14 vinculados a universidades; 14 declaram não ter nenhum vínculo institucional; 12 usuários de instituições diversas; 09 vinculados a partidos políticos; 08 vinculados ao Poder Executivo; 03 vinculados ao Poder Legislativo; e 02 usuários vinculados a estabelecimento de ensino médio e/ou fundamental.

Os sujeitos do estudo se constituirão de uma amostra desta população composta pelos usuários que atuam como Servidores de Tribunal Eleitoral (346) e Servidores de Zona Eleitoral (217). A escolha destes grupos se justifica em função do objetivo principal do

serviço de DSI – disseminar matéria eleitoral, e ainda, por representar o maior grupo de usuários do sistema.

## 6 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Para análise dos dados coletados através do questionário foi adotada uma estratégia baseada em proposições teóricas, conforme preconiza Yin (2001, p. 133). Esta estratégia prevê a realização de um comparativo entre o dado coletado e o padrão teórico estabelecido, verificando se há ou não adequação aos mesmos. Para viabilizar a análise as respostas são divididas em 04 categorias que representem as evidências coletadas, sendo: 1º categoria: informações pessoais (perguntas 01 a 04); 2º categoria: funcionalidades do sistema (perguntas 05 e 06); 3º categoria: necessidade de informação (perguntas 07 a 10); 4º categoria: satisfação com o serviço (pergunta 11).

### 6.1 Apresentação dos resultados

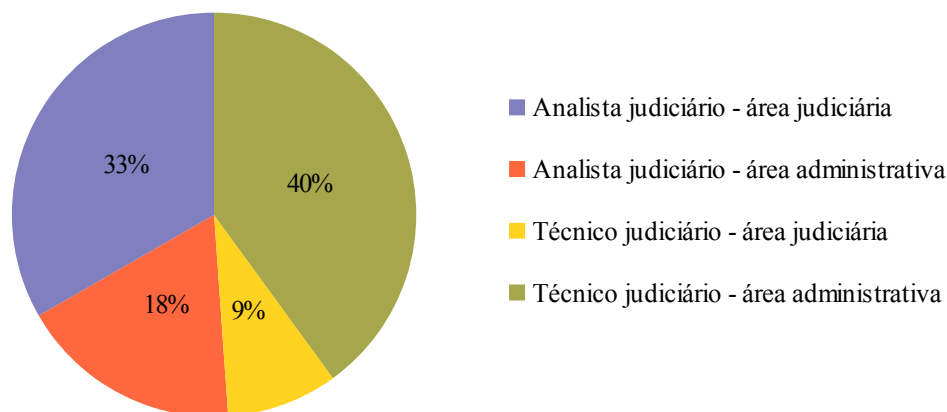
O cadastro do serviço InformeS, em 25 de novembro de 2016, aponta um número de 757 (setecentos e cinquenta e sete) usuários cadastrados. Deste total 346 (trezentos e quarenta e seis) são identificados como servidores de tribunal eleitoral e 217 (duzentos e dezessete) como servidores de zona eleitoral. A amostra coletada envolveu a totalidade destes dois grupos, assim foram enviados questionários 563 (quinhentos e sessenta e três) usuários, resultando em 44 (quarenta e quatro) respostas o que representa 7,83%. Das 11 (onze) questões apresentadas as de números 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 são de resposta obrigatória, a de número 04 não obrigatória e a de número 11 é uma pergunta aberta.

A primeira questão refere-se ao tipo de vínculo do usuário com a Justiça Eleitoral, buscando. Percebe-se, pelo resultado, um maior número de respondentes no grupo servidores de Tribunal Eleitoral (66%), este número já era esperado visto que a consulta aconteceu em um período em que os servidores de Zona Eleitoral estão envolvidos com o pleito de 2016, uma eleição municipal onde todo o processo se efetiva nos municípios.



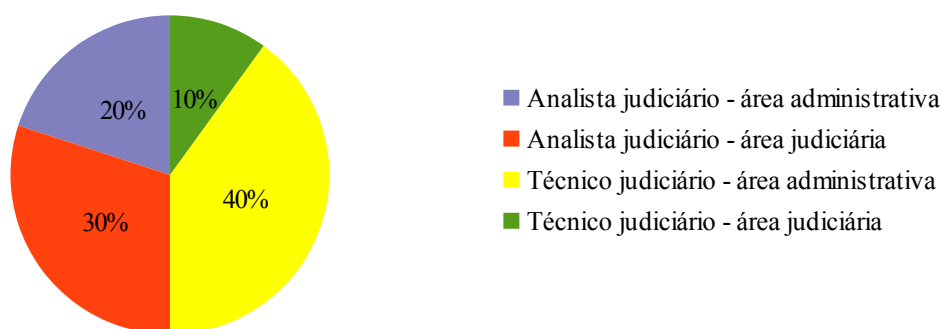
**Gráfico 1** - Vinculação dos respondentes com a Justiça Eleitoral.

A questão de número 02 busca identificar qual o cargo ocupado. Verifica-se que há predominância do Técnico Judiciário - área administrativa, com 40% e do Analista Judiciário - área judiciária, com 33%.



**Gráfico 2** - Divisão dos respondentes por cargo.

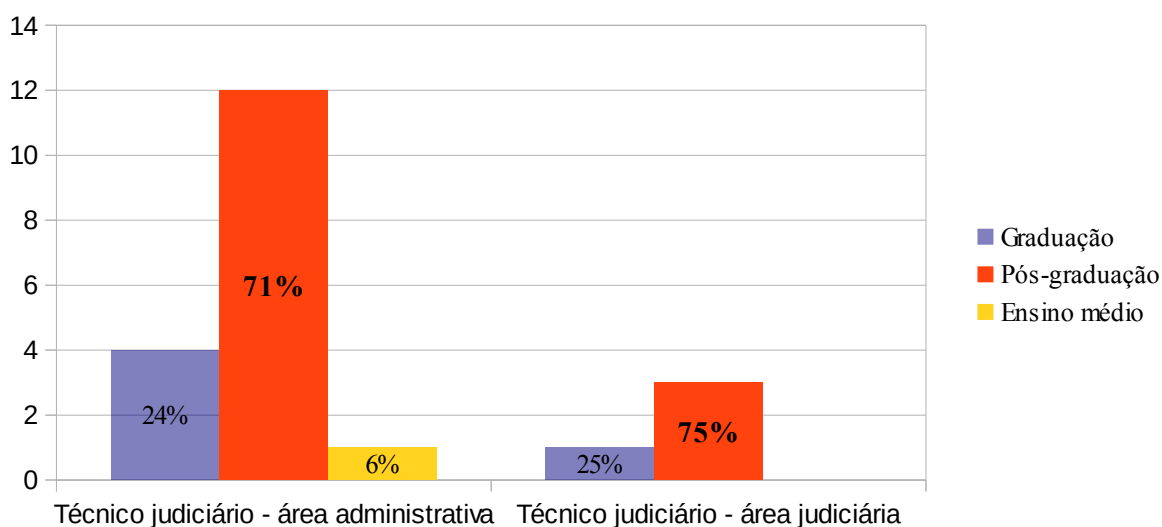
Quanto ao grau de escolaridade, dado coletado na questão 03, verifica-se que 68% dos respondentes possuem pós-graduação. Com base nestes resultados, pode-se inferir que há uma preocupação, por parte dos servidores, no aperfeiçoamento de sua qualificação profissional. Além disso, deve-se levar em conta também que a instituição remunera com adicional de qualificação aquele servidor que comprovar a conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, ligados a áreas de interesse da Justiça Eleitoral<sup>9</sup>. Cruzando-se este percentual com os cargos ocupados observa-se a seguinte distribuição:



**Gráfico 3** - Relação entre cargo ocupado e o percentual de servidores com pós-graduação (68%).

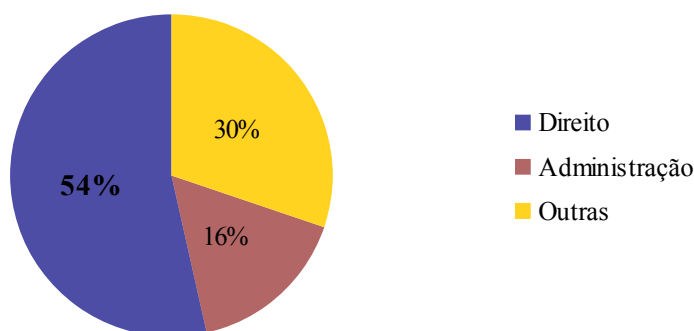
<sup>9</sup> Os adicionais de qualificação (AQ) são concedidos com base na Lei n. 11.416/2006 e regulamentados, no âmbito da Justiça Eleitoral, pela Resolução TSE n. 23.380/2012.

Salienta-se ainda, em relação a questão 03, que o cargo de Técnico Judiciário exige somente o ensino médio para sua investidura, mas constata-se que esta é a formação de somente 1 dos respondentes desta categoria. Deve-se também levar em conta, neste caso, que os técnicos judiciários foram beneficiados com um adicional de 5% sobre o seu vencimento básico em função de conclusão de curso superior<sup>10</sup>, inserido pela lei n



**Gráfico 4** - Grau de escolaridade dos servidores com cargo de Técnico judiciário.

Na questão 04 pergunta-se sobre a área de formação dos usuários. Verifica-se que o curso de Direito destaca-se com 54%.

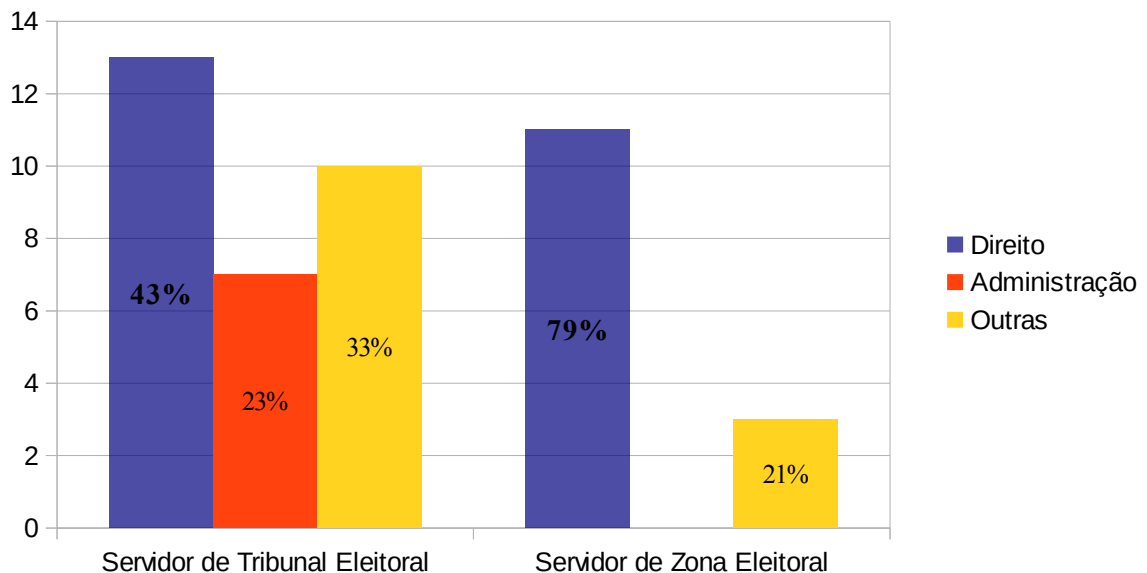


**Gráfico 5** - Área de formação.

<sup>10</sup> O adicional foi incluído no texto da Lei n. 11.416/2006 pela Lei n. 13.317/2016 e regulamentado, no âmbito do Poder Judiciário Federal, pela Portaria Conjunta n. 02/2016, assinada pelos Presidentes dos Tribunais Superiores e do Supremo Tribunal Federal.

Entretanto, considerando-se que o serviço de DSI InformeS tem como objetivo principal a disseminação de informação jurídica, e ainda, que é um serviço prestado por um Tribunal, alguns pontos em relação a questão de número 04 merecem destaque.

A primeira delas, representada no gráfico 6, refere-se ao grupo que pertence o respondente e sua formação e percebe-se que a formação em Direito, apesar de prevalecer nos dois grupos, acentua-se entre os servidores de Zona Eleitoral. Este percentual (79%) pode ser resultado de um esforço da área de gestão de pessoas do TRE-RS para lotar nas Zonas Eleitorais servidores com formação em Direito, tendo em vista as peculiaridades das atividades desenvolvidas e a necessidade de dar apoio e assessoria aos juízes eleitorais.

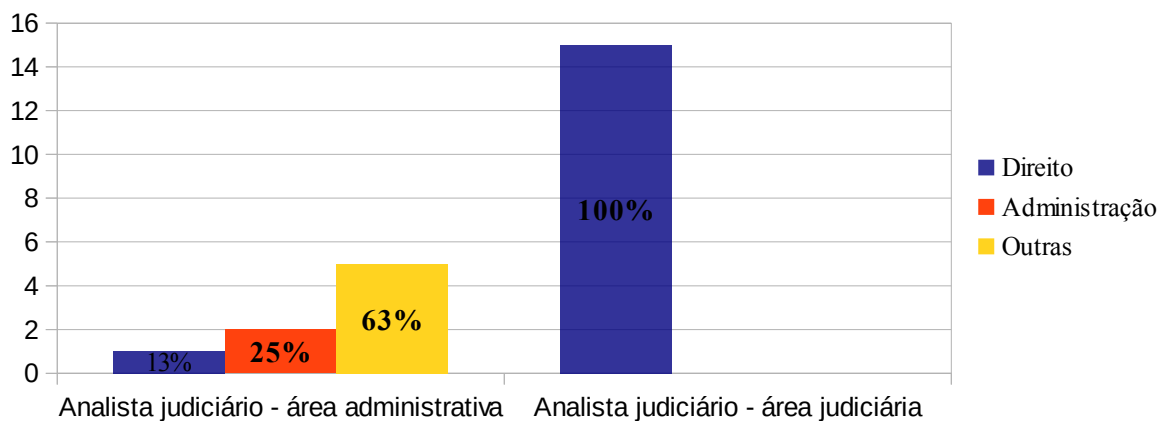


**Gráfico 6** - Relação entre os grupos de respondentes e sua formação.

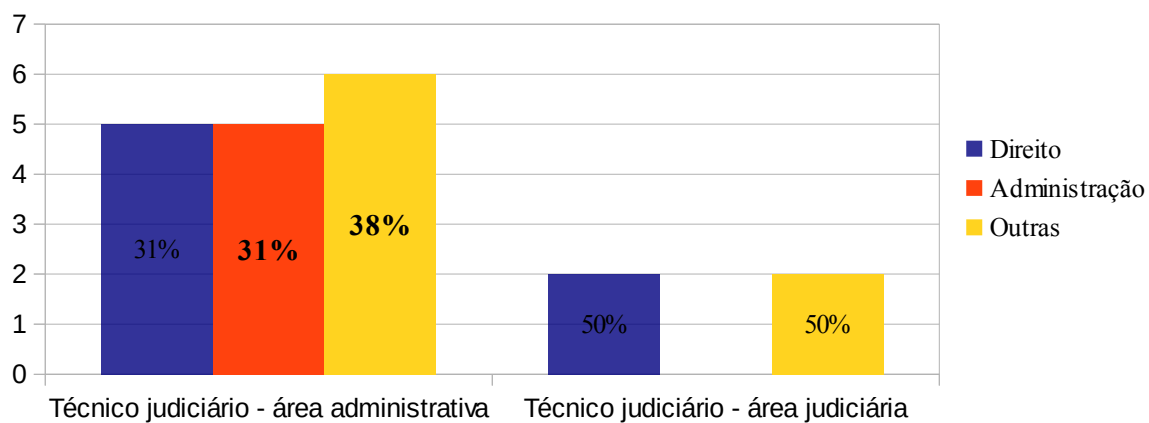
O segundo ponto em relação a questão 04 diz respeito a relação entre o cargo ocupado pelo respondente e sua formação. Conforme os dados coletados verifica-se que há no grupo Servidor de Tribunal Eleitoral um número significativo de usuários com formação em Administração e outras áreas que não a do Direito (56%).

Considerando-se que, conforme afirmam Sampaio e Moreschi (1990, p. 46), é necessário que “sejam conhecidas as necessidades específicas dos beneficiários do sistema”, e ainda, o que enfatizam Eirão (2009), Eirão e Cunha (2012), Lara e Conti (2003) e Souto (2007) em relação a necessidade de associar-se a informação a ser disseminada com o perfil de interesse do usuário, pode-se inferir que um maior direcionamento para a informação

jurídica, em matéria eleitoral, ao menos neste ponto não se relaciona de maneira direta com a formação dos usuários. Tal constatação se manifesta também nos gráficos 7 e 8, onde, novamente, usuários com formação em Administração e outras áreas aparecem com peso considerável.



**Gráfico 7** - Relação entre o cargo ocupado pelo respondente e sua formação.

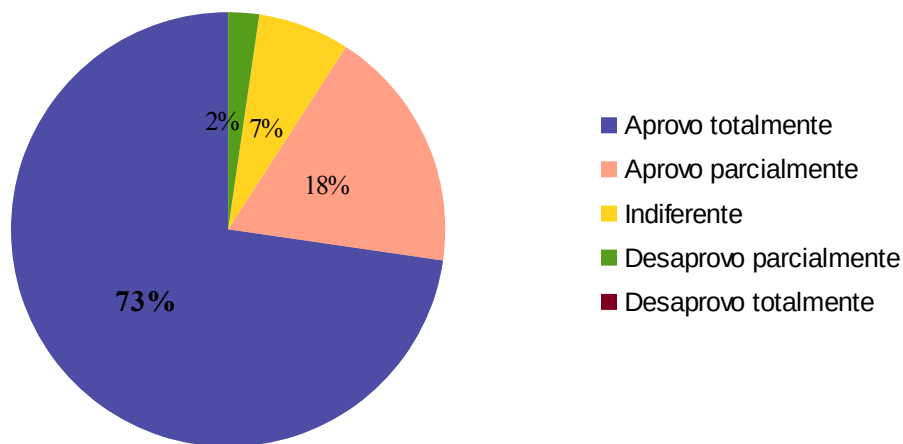


**Gráfico 8** - Relação entre o cargo ocupado pelo respondente e sua formação.

A segunda categoria está vinculada as funcionalidades do sistema e compreende as perguntas 05 e 06. Os dados coletados na questão de número 05 apontam um elevado índice de satisfação dos respondentes com a forma como é feito o cadastramento do usuário no serviço (73% aprovam totalmente). Este resultado é relevante como indicação de qualidade do serviço, entretanto chama a atenção visto que este é considerado pelos administradores do

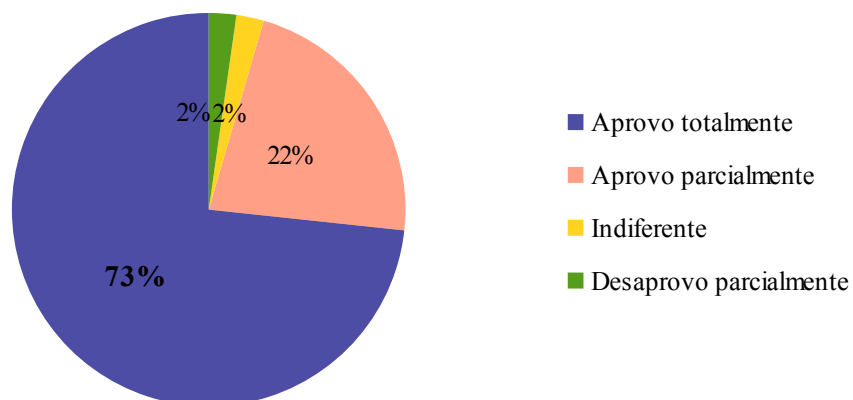


InformeS como um dos pontos problemáticos no sistema, necessitando de melhoria que já foi solicitada ao setor de TI da instituição. Nesta questão aparece com clareza a necessidade da existência de um instrumento de retroalimentação, conforme indicado por Sampaio e Moreschi (1990) e Eirão (2009), para que o usuário possa dar feedback para os administradores do serviço, o que evitaria preocupações equivocadas sobre um ou outro requisito do serviço.



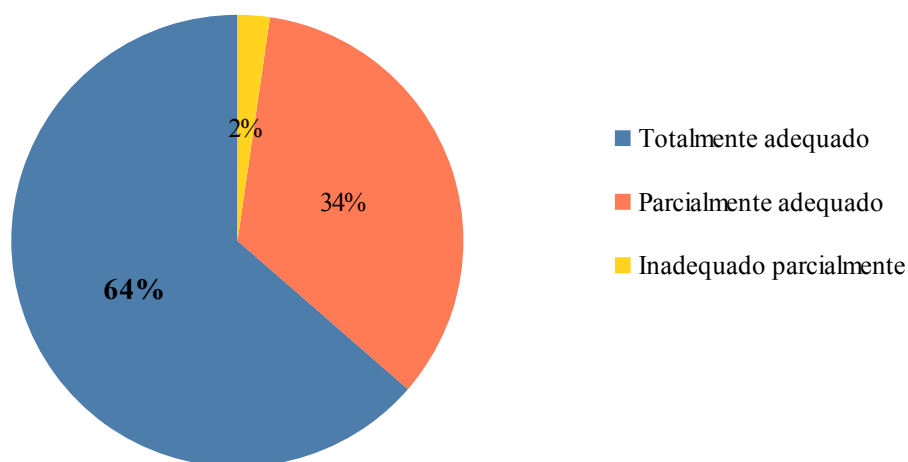
**Gráfico 9** - Percepção dos usuários em relação a forma de cadastramento no serviço.

A questão de número 06 trata da percepção dos usuários em relação à sistemática de escolha dos temas. A opção “Aprovo totalmente” é majoritária (73%). Note-se que a questão se restringe à **forma** de escolha. Não sendo questionado, no caso, a adequação dos temas no que se refere a conteúdo, ou ainda, sobre a possibilidade de indicação de temas pelo usuário.

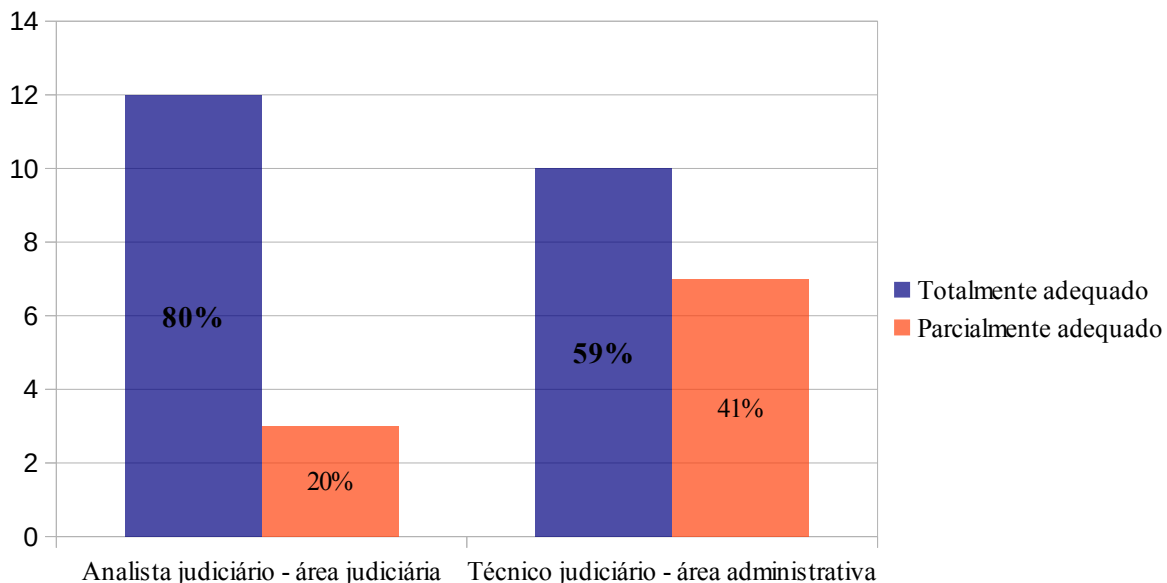


**Gráfico 10** - Percepção dos usuários em relação a forma de escolha dos temas no serviço.

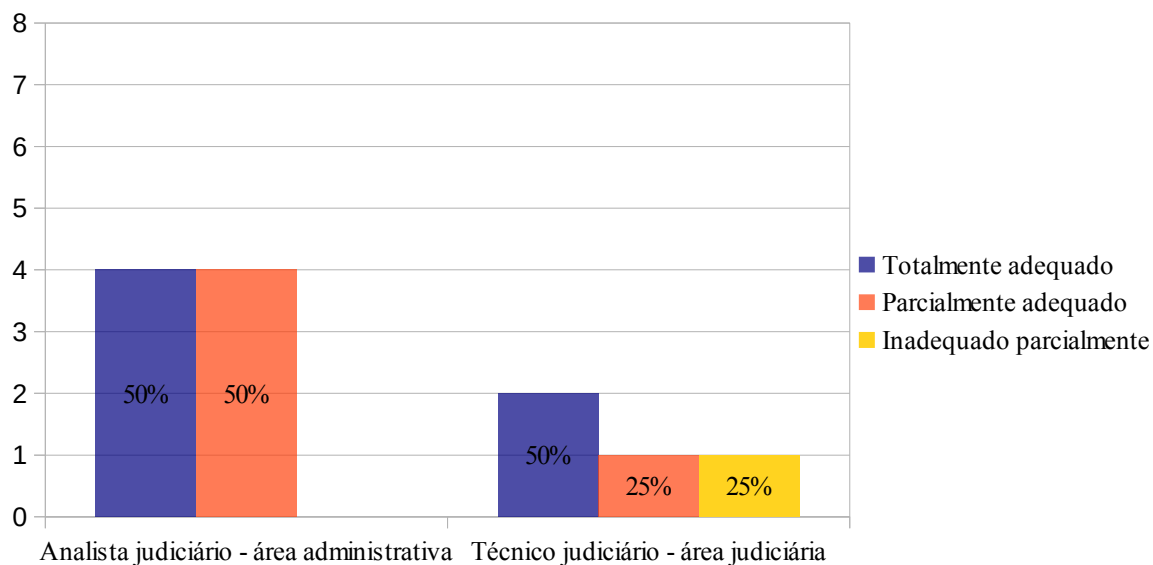
As questões relativas a necessidade de informação encontram-se na terceira categoria (perguntas 07 a 10). Na questão de número 07 buscou-se coletar a percepção dos usuários em relação a adequação dos temas disponíveis no serviço e suas necessidades de informação. O resultado geral (Gráfico 11) apresenta um significativo índice de aprovação (64% totalmente adequado), no entanto, quando se analisam os dados considerando os cargos ocupados pelos respondentes, verifica-se que há uma concentração deste percentual em dois deles: Analista judiciário – área judiciária e Técnico judiciário – área administrativa (Gráfico 12), já nos cargos de Analista judiciário – área administrativa e Técnico judiciário – área judiciária o índice é menor e aparece a indicação da opção “inadequado parcialmente” (Gráfico 13).



**Gráfico 11** - Percepção dos usuários em relação aos temas disponíveis e suas necessidades de informação.



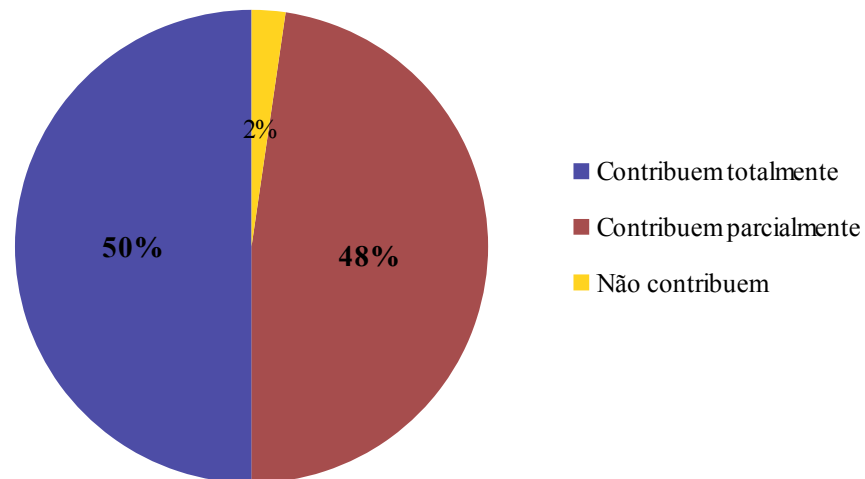
**Gráfico 12** - Percepção em relação a adequação dos temas x necessidade de informação – cargos de Analista judiciário – área judiciária e Técnico judiciário – área administrativa.



**Gráfico 13** - Percepção em relação a adequação dos temas x necessidade de informação – cargos de Analista judiciário – área administrativa e Técnico judiciário – área judiciária.

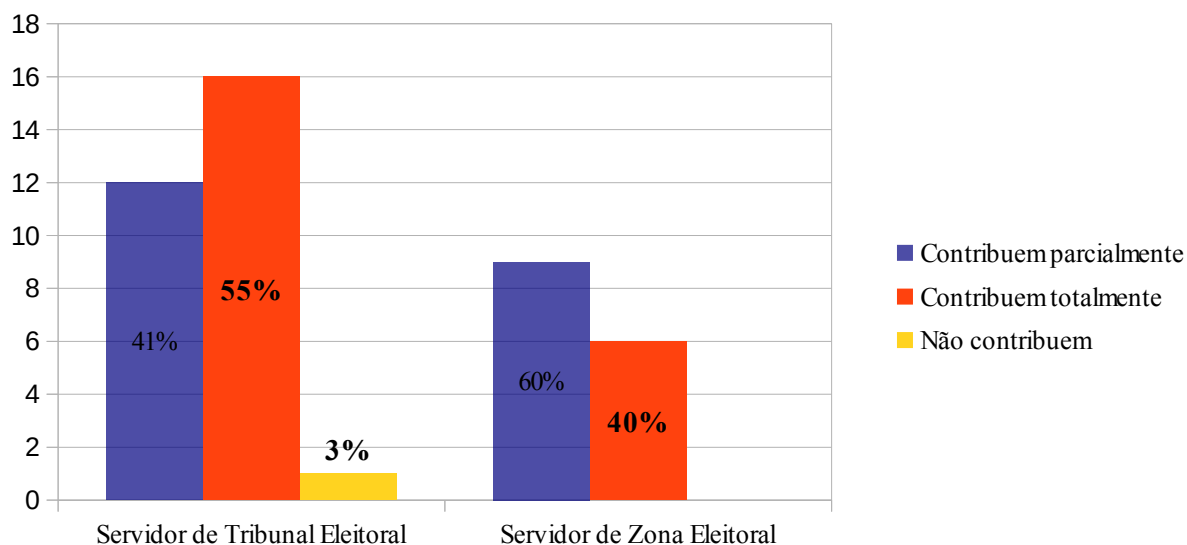
O tema da questão 08 está diretamente relacionado com o objetivo do serviço InformeS: favorecer o acesso e a utilização da legislação, jurisprudência, doutrina jurídica e administrativa para todos aqueles que desejam estar atualizados e/ou necessitem desse tipo de informação na sua atividade profissional. Os resultados, apesar do viés positivo, demonstram que há alguma inconsistência na informação transmitida. Nesta questão, novamente se

manifestam temas como a importância da utilização de um instrumento para definição do perfil do usuário, onde este possa explicitar suas necessidades e preferências, assim como o tema da retroalimentação. Lembrando Sampaio e Moreschi (1990), quando o canal de comunicação entre o serviço e o usuário é precário ou inexistente o serviço pode apresentar “grande quantidade de ruído, que é o termo utilizado para caracterizar as referências bibliográficas indesejadas, recuperadas junto às relevantes” (SAMPAIO; MORESCHI, 1990, p. 51). Considerando-se o resultado bruto (Gráfico 14) temos o que se pode chamar de “empate técnico” entre as opções “contribuem totalmente” e “contribuem parcialmente”.



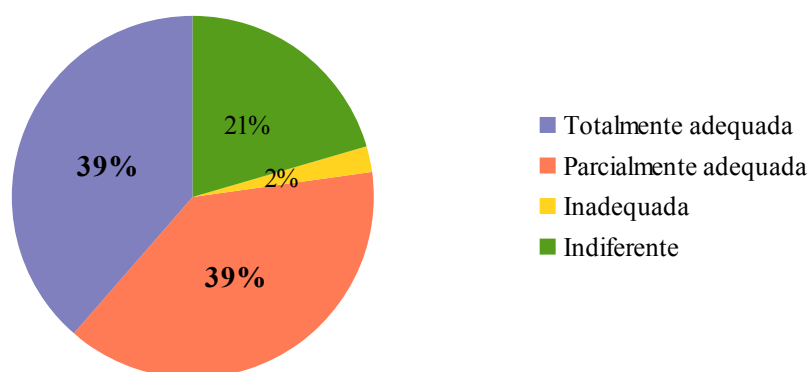
**Gráfico 14** - Percepção em relação a contribuição das informações disseminadas para a atuação profissional.

Verifica-se também uma variação na percepção do nível de contribuição da informação disseminada para a atividade profissional nos dois grupos de respondentes. Enquanto no grupo “Servidores de Tribunal Eleitoral” a resposta “Contribuem totalmente” alcança o índice de 55%, no grupo “Servidores de Zona Eleitoral”, na mesma opção de resposta o resultado cai para 40%. Verifica-se, ainda, no grupo “Servidores de Tribunal Eleitoral” que 3% dos respondentes acreditam que a informação disseminada não contribui para sua atuação profissional.

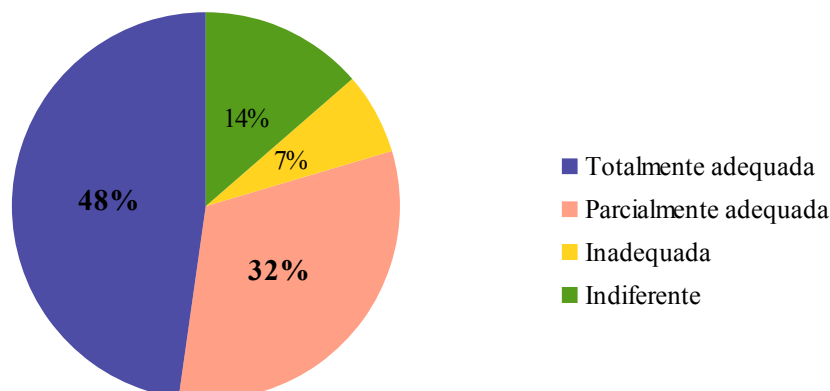


**Gráfico 15** - Percepção em relação a contribuição das informações disseminadas para a atuação profissional nos dois grupos de respondentes.

Nas perguntas de número 09 e 10 verifica-se situação similar a observada na pergunta de número 08. A questão trata da quantidade de informação disseminada nas duas Coleções oferecidas pelo serviço InformeS: Coleção Atos e Coleção Doutrina. Em ambas as opções “Totalmente adequada” e “Parcialmente adequada” apresentam resultados muito próximos, chegando a igualar-se no caso da Coleção Doutrina. Pode-se inferir, portanto, que a problemática da definição do perfil e da retroalimentação também se manifesta nestes resultados.

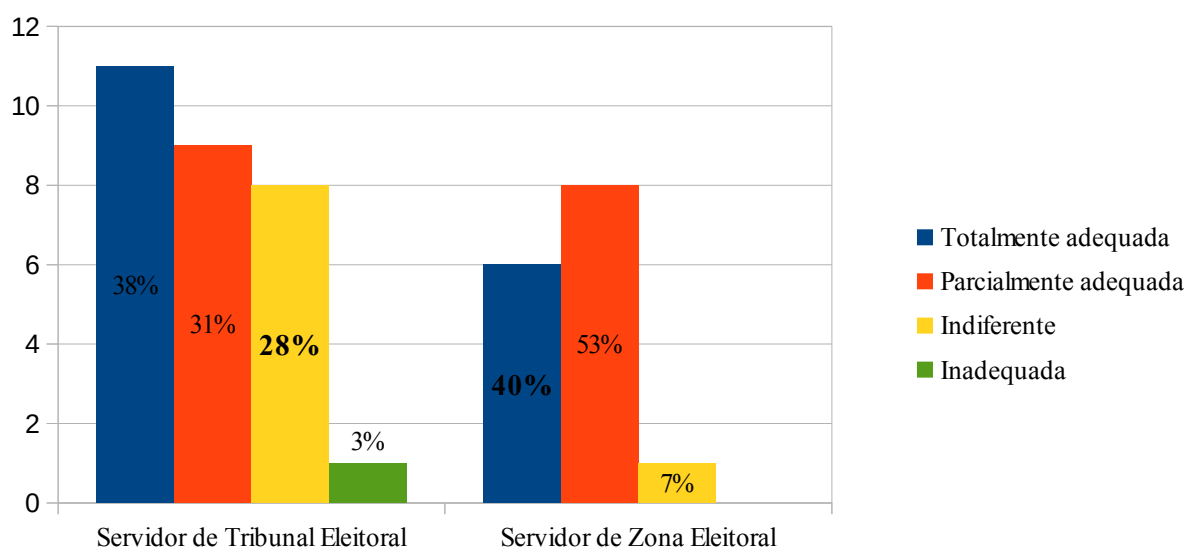


**Gráfico 16** - Pergunta 09 - Percepção em relação a quantidade de documentos distribuída na Coleção Doutrina.

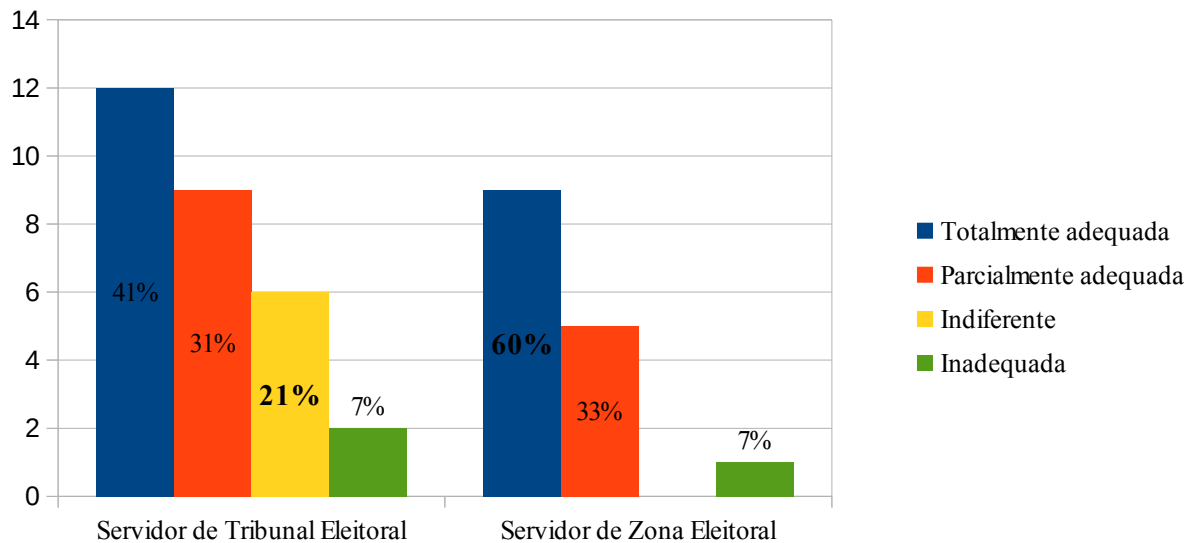


**Gráfico 17** - Pergunta 10 - Percepção em relação a quantidade de documentos distribuída na Coleção Atos.

Quando se observa os resultados por grupo de respondentes percebe-se que uma maior variação nos dados indicados pelo grupo “Servidores de Zona Eleitoral”. Estes, em relação a Coleção Doutrina, indicam uma adequação total de 40% e em relação a Coleção Atos de 60%. Já no grupo “Servidores de Tribunal Eleitoral” os índices, para as duas Coleções, não apresentam grande variação. Outro dado que chama a atenção é relativo a opção “Indiferente” que apresenta-se com maior destaque no grupo “Servidores de Tribunal Eleitoral”.



**Gráfico 18** - Pergunta 09 - Percepção em relação a quantidade de documentos distribuída na Coleção Doutrina.



**Gráfico 19** - Pergunta 09 - Percepção em relação a quantidade de documentos distribuída na Coleção Atos.

A última pergunta, única de resposta aberta, buscou colher a impressão dos respondentes em relação ao serviço como um todo. Foram registradas 32 (trinta e duas) respostas e, na maioria delas, verifica-se um elevado grau de satisfação com o serviço. Entre as respostas encontra-se observações como: “Excelente serviço de atualização e informação”; “Facilitou muito o acesso a informações novas”; “Serviço de suma importância, fundamentalmente pelo fato de favorecer de maneira significativa a pesquisa aos conteúdos necessários ao desempenho de minha atividade laboral”; “É um serviço simples e eficiente, sendo que o empenho dos publicadores das informações é que tem agregado qualidade no serviço”; “Muito importante, possibilita atualização permanente”.

Nenhuma das respostas apontou alguma crítica negativa relevante, no entanto, destacam-se as opiniões em relação a quantidade de informação disseminada e sua importância na atuação profissional do usuário, também verificadas nas perguntas 08, 09 e 10, onde são apontadas respostas como: “Excelente serviço. Apenas não consigo acompanhar todos os textos de doutrina, pois são vários e extensos. De qualquer forma, seleciono o que mais me interessa” e “Atende parcialmente as necessidades do trabalho”. Também salienta-se comentário em relação a divulgação do serviço, que, segundo o usuário, deveria ser incrementada, como se percebe em seu comentário: “Bom serviço, falta uma nova divulgação para informar os novos servidores”.

Entre as 32 respostas encontra-se comentários como: “Excelente” (06); “Ótimo” (04); “Muito bom” (02); “Bom” (03); “Regular” (01) e “Razoável (01). Estes comentários somam cerca de 54% das respostas, o que dá um indicativo, em relação a visão geral dos usuários sobre o serviço, de que há um bom índice de satisfação.



## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relevância e pertinência de serviços de disseminação seletiva de informações, notadamente em bibliotecas jurídicas, ficou evidenciada neste estudo. A problemática do volume de informações disponíveis nesta era digital, associada a dificuldade da recuperação da informação útil e desejada pelo usuário justifica o incremento deste tipo de serviço. Entretanto, chama a atenção o baixo índice de sua aplicação, contatado pelos estudos consultados, assim como pela restrita produção científica sobre o tema. Os dados levantados em relação ao uso do serviço de DSI nas bibliotecas jurídicas demonstram um subaproveitamento dos acervos disponíveis, ficando a informação sobre a atualização, tanto doutrina quanto normativa e jurisprudencial, limitadas a serviços de alerta que tão somente informam sobre a entrada de novos documentos.

Neste sentido, ganha importância a iniciativa do TRE-RS em disponibilizar a toda a sociedade, e em especial aos operadores do direito eleitoral, um serviço de DSI. No entanto, verificou-se neste estudo algumas inconsistências quando comparou-se os conceitos da literatura especializada com a prática adotada na concepção e estrutura do serviço InformeS. Destaca-se, em primeiro lugar, a questão da definição do perfil do usuário que, conforme o levantamento bibliográfico realizado, constitui-se como premissa para estruturação da DSI. A necessidade de realização de um estudo de usuário, com critérios objetivos e instrumento apropriado para coleta dos dados não foi observada na concepção do serviço InformeS, optando-se por uma pré definição de temas e subtemas, com base na experiência acumulada na instituição e esta escolha refletiu-se em alguns dos resultados apresentados, onde percebe-se que a falta de uma consulta prévia em relação as necessidades e características dos usuários provoca inconsistências em alguns aspectos do serviço. A coleta de dados em relação ao perfil do usuário, no caso, fica restrita as informações colhidas no momento da adesão ao serviço e restringe-se a informação pessoais.

A questão da interação entre usuário e serviço é outro ponto onde verifica-se discrepância entre a base literária e a prática adotada. Percebe-se a ausência de mecanismos de retroalimentação que disponibilize ao usuário um instrumento objetivo e permanente para que este possa interagir, colocando suas impressões, sugestões, críticas ou necessidades. Por outro lado, a não existência desta ferramenta impossibilita a necessária obtenção de feedback por parte dos gestores do serviço para a implementação de melhorias e o necessário

acompanhamento do grau de satisfação do usuário.

No tocante a continuidade do serviço, fator também colocado na literatura como fundamental para o atingimento do objetivo de um DSI, aponta-se a ausência de critérios objetivos para a seleção da informação disseminada. No processo de seleção, pela ausência de parâmetros objetivos, prevalece a subjetividade do selecionador o que pode provocar um direcionamento em função de suas preferências, e ainda, representa uma ameaça a manutenção da qualidade da informação no caso de alternância dos profissionais encarregados desta tarefa.

Por fim, considerando-se os resultados obtidos na coleta de dados, verifica-se, em geral, um índice de satisfação considerável. No entanto, os resultados apontam para a necessidade de aprimoramento no que se refere a relação entre a informação disseminada e sua utilidade na prática profissional e no volume de documentos distribuídos.

Tendo em vista a relevância do tema, acredita-se que a realização deste estudo trouxe uma contribuição no sentido de provocar uma reflexão sobre a estrutura e operacionalidade do serviço de DSI do TRE-RS – InformeS, assim como para dar destaque para uma atividade ainda pouco explorada no ambiente das bibliotecas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Lei n. 4.737, de 15 de julho de 1965. Institui o Código Eleitoral. In: **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, p. 6746, 19 jul. 1965. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L4737.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L4737.htm)>. Acesso em: 05 out. 2016.
- BRASIL. Lei n. 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. In: **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, n. 181, p. 1, 20 set. 1995. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9096.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9096.htm)>. Acesso em: 05 out. 2016.
- BRASIL. Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. In: **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, Seção 1, n. 189, p. 1, 01 out. 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9504.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9504.htm)>. Acesso em: 05 out. 2016.
- BRASIL. Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n. 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n. 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. In: **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, n. 221-A, Seção 1, p. 1, 18 nov. 2011, edição extra. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1000&pagina=1&data=18/11/2011>>. Acesso em: 05 out. 2016.
- EIRÃO, Thiago Gomes. Disseminação seletiva da informação: uma abordagem. *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas, v. 7, n. 1, p. 20-29, jul./dez. 2009. Disponível em: <<http://www.sbu.unicamp.br/seer/ojs/index.php/rbci/article/view/412/276>>. Acesso em: 08 set. 2015.
- EIRÃO, Thiago Gomes. A disseminação seletiva da informação e a tecnologia RSS nas bibliotecas de tribunais em Brasília. Dissertação (mestrado) - Universidade de Brasília, Faculdade de Ciências da Informação, 2011. Orientação: Murilo Bastos da Cunha. Disponível em: <[http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8395/1/2011\\_ThiagoGomesEirao.pdf](http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8395/1/2011_ThiagoGomesEirao.pdf)>. Acesso em: 05 out. 2016.
- EIRÃO, Thiago Gomes; CUNHA, Murilo Bastos da. Disseminação Seletiva da Informação: análise da literatura publicada no período de 1958-2012. *Informação & Sociedade: Estudos*, João Pessoa, v. 23, n. 1, p. 39-47, jan./abr. 2012. Disponível em: <<http://www.ies.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/15756/9262>>. Acesso em: 08 out. 2015.
- CASTELLS, Manuel; CARDOSO, Gustavo. A Sociedade em Rede: do conhecimento à ação política. Debates Presidência da República. Conferência promovida pelo Presidente da República. Centro Cultural de Belém, 4 e 5 de Março de 2005. Lisboa: Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Disponível em: <<http://biblio.ual.pt/Downloads/REDE.pdf>>. Acesso em: 08 out. 2015.

FREITAS, Wesley Ricardo Souza; JABBOUR, Charbel José Chiappetta. Utilizando estudo de caso(s) como estratégia de pesquisa qualitativa: boas práticas e sugestões. *Estudo & Debate*, Lajeado, RS, v. 18, n. 2, p. 07-22, 2011. Disponível em: <<http://univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/viewFile/30/196>>. Acesso em: 24 ago. 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. Disponível em: <[https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/13410/mod\\_resource/content/1/como\\_elaborar\\_projeto\\_de\\_pesquisa\\_-\\_antonio\\_carlos\\_gil.pdf](https://professores.faccat.br/moodle/pluginfile.php/13410/mod_resource/content/1/como_elaborar_projeto_de_pesquisa_-_antonio_carlos_gil.pdf)>. Acesso em: 03 nov. 2015.

INFOLEGIS. **Pesquisa jurídica no Brasil**. Disponível em: <<http://www.infolegis.com.br>>. Acesso em: 03 nov. 2015.

LARA, Marilda Lopes Ginez de; CONTI, Vivaldo Luiz. Disseminação da Informação e Usuários. *São Paulo Perspec.*, v. 17, n. 3-4, p. 26-34, São Paulo Julho/Dezembro, 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/spp/v17n3-4/a04v1734.pdf>>. Acesso em: 03 nov. 2015.

LUHN, Hans Peter. A Business Intelligence System. *IBM Journal*, v. 2, n. 4, p. 314-319, Outubro, 1958. Disponível em: <<http://altaplana.com/ibmrd0204H.pdf>>. Acesso em: 04 set. 2016.

MARQUES JÚNIOR, Alaôr Messias. Fontes de informação jurídico-legislativas. *Perspectivas em Ciência da Informação*, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 163 - 174, jul./dez. 1997. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000003232&dd1=81f93>>. Acesso em: 03 nov. 2015.

PASSOS, Edilenice. Bibliotecário Jurídico: seu perfil, seu papel. *Infolegis – pesquisa jurídica no Brasil*. Rio de Janeiro, dez. 2001. Disponível em: <[http://www.infolegis.com.br/wa\\_files/perfilbibjuridico.pdf](http://www.infolegis.com.br/wa_files/perfilbibjuridico.pdf)>. Acesso em: 03 nov. 2015.

PASSOS, Edilenice; BARROS, Lucivaldo Vasconcelos. **Fontes de informação para pesquisa em direito**. Brasília/DF: Briquet de Lemos, 2009.

RANGANATHAN, Shiyali Ramamrita. 1892-1972. The five laws of library science. Madras, The Madras Library Association; London, E. Goldston, 1931. Disponível em: <<http://lcn.loc.gov/32004244>>. Acesso em: 03 set. 2015

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 30 de junho de 1995. Porto Alegre, RS: TRE-RS, 1995. Disponível em: <[http://www.tre-rs.jus.br/arquivos/Regulamento\\_interno\\_secretaria\\_TRERS\\_1995.PDF](http://www.tre-rs.jus.br/arquivos/Regulamento_interno_secretaria_TRERS_1995.PDF)>. Acesso em: 09 out. 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Regulamento Interno da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, RS, 17 de dezembro de 1997. Porto Alegre, RS: TRE-RS, 1997. Disponível em:

<[http://www.tre-rs.jus.br/arquivos/Regulamento\\_interno\\_secretaria\\_TRERS\\_2003.PDF](http://www.tre-rs.jus.br/arquivos/Regulamento_interno_secretaria_TRERS_2003.PDF)>. Acesso em: 09 out. 2016.

RIO GRANDE DO SUL. Resolução TRE-RS n. 195, de 16 de dezembro de 2009. Porto Alegre, RS, 16 de dezembro de 2009. In: **Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral do RS**, Porto Alegre, RS, n. 211, p. 2, 18 dez. 2009. Disponível em: <<http://www.tre-rs.jus.br/index.php?nodo=13>>. Acesso em: 09 out. 2016.

SAMPAIO, Maria Imaculada Cardoso; MORESCHI, Erica Beatriz Pinto. DSI - Disseminação Seletiva da Informação: uma abordagem teórica. Rev. Bras. Biblioteconomia e Doc., São Paulo, 23(1/4):38-57, jan./dez. 1990. Disponível em: <<http://www.brapci.ufpr.br/documento.php?dd0=0000002801&dd1=45239>>. Acesso em: 05 out. 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os tribunais e as novas tecnologias de comunicação e de informação. Sociologias, Porto Alegre, ano 7, n. 13, jan/jun 2005, p. 82-109. Disponível em: <[http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Tribunais%20e%20novas%20tecnologias\\_Sociologias\\_2005%281%29.pdf](http://www.boaventuradesousasantos.pt/media/Tribunais%20e%20novas%20tecnologias_Sociologias_2005%281%29.pdf)> Acesso em: 03 nov. 2015.

SILVA, Edna Lúcia da; MENEZES, Estera Muszkat. **Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005. Disponível em: <[http://tccbiblio.paginas.ufsc.br/files/2010/09/024\\_Metodologia\\_de\\_pesquisa\\_e\\_elaboracao\\_de\\_teses\\_e\\_dissertacoes1.pdf](http://tccbiblio.paginas.ufsc.br/files/2010/09/024_Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes1.pdf)>. Acesso em: 05 out. 2015.

SOUTO, Leonardo Fernandes. Disseminação seletiva de informações: discussão de modelos eletrônicos. Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, Florianópolis, p. 60-74, nov. 2007. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/eb/article/view/1518-2924.2006v11nesp1p60/386>>. Acesso em: 05 out. 2015.

VENTURA, Magda Maria. O Estudo de Caso como Modalidade de Pesquisa. Revista da SOCERJ, Rio de Janeiro, v. 20, n. 5, p. 383-386, set./out. 2007. Disponível em: <[http://unisc.br/portal/upload/com\\_arquivo/o\\_estudo\\_de\\_caso\\_como\\_modalidade\\_de\\_pesquisa.pdf](http://unisc.br/portal/upload/com_arquivo/o_estudo_de_caso_como_modalidade_de_pesquisa.pdf)>. Acesso em: 05 out. 2015.

YIN, Robert K. Estudo de Caso: planejamento e métodos. 2.ed., Porto Alegre: kookman, 2001. Disponível em: <[https://saudeglobaldotorg1.files.wordpress.com/2014/02/yin-metodologia\\_da\\_pesquisa\\_estudo\\_de\\_caso\\_yin.pdf](https://saudeglobaldotorg1.files.wordpress.com/2014/02/yin-metodologia_da_pesquisa_estudo_de_caso_yin.pdf)>. Acesso em: 05 out. 2016

## APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

### Questionário InformeS

1. Assinale, entre as alternativas abaixo, qual a sua vinculação com a Justiça Eleitoral?

- Servidor de Tribunal Eleitoral
- Servidor de Zona Eleitoral

2. Assinale, entre as alternativas abaixo, qual o seu cargo

- Analista Judiciário - área judiciária
- Analista judiciário - área administrativa
- Técnico Judiciário - área judiciária
- Técnico Judiciário - área administrativa

3. Indique seu atual grau de escolaridade:

- Ensino médio/técnico
- Educação superior (graduação)
- Educação superior (pós-graduação)

4. Caso você possua formação superior, indique qual: (pode-se escolher mais de uma alternativa)

- Direito
- Administração
- Outra

5. Indique, entre as opções abaixo, qual a sua percepção em relação a forma de cadastramento no serviço InformeS.

- Aprovo totalmente
- Aprovo parcialmente
- Indiferente
- Desaprovo parcialmente
- Desaprovo totalmente

6. Indique, entre as opções abaixo, qual a sua percepção em relação a forma de escolha dos temas no serviço InformeS.

- Aprovo totalmente
- Aprovo parcialmente
- Indiferente
- Desaprovo parcialmente
- Desaprovo totalmente

7. Considerando os temas disponíveis para escolha no menu do InformeS, indique o nível de adequação dos mesmos em relação as suas necessidades de informação.

- Totalmente adequado
- Parcialmente adequado
- Indiferente
- Inadequado parcialmente
- Inadequado totalmente

8. Considerando suas necessidades de informação, indique como os temas que você recebe contribuem, na prática, para a sua atuação profissional.

- Contribuem totalmente
- Contribuem parcialmente
- Não contribuem
- Indiferente

9. A quantidade de artigos de Doutrina distribuída pelo InformeS é?

- Totalmente adequada
- Parcialmente adequada
- Inadequada
- Indiferente

10. A quantidade de informações relativas a legislação e jurisprudência distribuída pelo InformeS é?

- Totalmente adequada
- Parcialmente adequada
- Inadequada
- Indiferente

11. De forma geral, qual a sua opinião sobre o serviço prestado pelo InformeS?

---

---

---

## APÊNDICE B - TEMAS E SUBTEMAS DA COLEÇÃO ATOS

TEMA PRINCIPAL	SUBTEMA	DESCRIÇÃO DO SUBTEMA
ADMINISTRAÇÃO - TEMAS GERAIS	Certificação digital	Normas e instruções gerais aplicáveis à Justiça Eleitoral
	Gestão documental	Atos relativos a gestão de documentos no âmbito do CNJ, TSE e TRE-RS
	Local de trabalho	Normas sobre condições de climatização, insalubridade, acesso a portadores de necessidades especiais
	População brasileira	Dados demográficos estimativos e censo do IBGE, relativos ao Rio Grande do Sul
	Condomínio em edificações e incorporações	Atualizações da Lei 4.591/64
	Horário de expediente	Atos do TRE-RS e do TSE sobre horário de expediente
	Logotipo	Regras e uso da marca do governo federal
	Publicação oficial	Normas e tabelas de preços para publicação nos diários oficiais
	Feriado	Feriados nacionais, calendário de feriados forenses (RS), dia do servidor público, feriado judaico (RS)
	Horário de verão	Atos que instituem o horário de verão
	Microempresa	Normas sobre o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples), regime tributário
Símbolo oficial	Regulamentações sobre símbolos oficiais do Brasil e do Rio Grande do Sul	
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Bem imóvel da União	Normas, instruções e decisões sobre gestão de bens patrimoniais
	Contrato	Contratos, extratos, termos aditivos e penalidades relativos ao TRE-RS
	Licitação	Atualizações da Lei 8.666/93, pregão, registro de preços, dispensa de licitação, renovação



TEMA PRINCIPAL	SUBTEMA	DESCRIÇÃO DO SUBTEMA
		de licença
	Obra civil	Normas referentes a obra civil no serviço público
	Bem patrimonial	Atualizações da Lei 9.636/98 e do decreto 3.725/01
	Convênio	Convênios, extratos, termos aditivos do TRE-RS
	Limpeza e vigilância	Atos e instruções, contratos do TRE-RS
	Prevenção de incêndio	Normas e treinamentos
	Cadastro de fornecedores	Normas, SICAF - sistema de cadastramento unificado de fornecedores
	Energia elétrica e água	Normas sobre uso nos órgãos públicos
	Locação de imóvel urbano	Atualizações da Lei 8.245/91
	Serviço geral	Normas de contratação (prestação de serviços, mão-de-obra, empreitada), SIASG - sistema integrado de administração de serviços gerais
COMUNICAÇÃO	Correio eletrônico	Normas federais sobre correio eletrônico e serviço de mensagem
	Solenidade	Normas do cerimonial, participação de autoridades e servidores, regras de conduta da administração federal
	Radiocomunicação	Operação de equipamento durante o período eleitoral
	Telecomunicação	Concessões de rádio e TV no Rio Grande do Sul
	Serviço postal	Tarifas e serviço postal nas eleições, para remessa de material de propaganda
GESTÃO DE PESSOAS	Afastamento de servidor para votar	Normas estaduais editadas no Rio Grande do Sul
	Concurso público	Editais, homologações, comunicações sobre concursos do TRE-RS
	Decisão do TCU sobre pessoal no TRE/RS	Nomeações, exonerações, aposentadoria, pensão, quintos etc
	Entendimentos da AGU	Súmulas da AGU referentes a pessoal

TEMA PRINCIPAL	SUBTEMA	DESCRIÇÃO DO SUBTEMA
	Fundo de garantia	Alterações da legislação sobre FGTS
	Movimentação no quadro efetivo	Nomeações, exonerações, demissões, advertências, aposentadoria de servidores do TRE/RS
	Previdência social	Atualizações das Leis 8.212/91 e 8.213/91 e do decreto 3.048/99
	Regime jurídico único dos servidores federais	Atualizações da Lei 8.112/90 - regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais
	Salário mínimo	Alterações de valor
	Vencimento de servidores	Remuneração, gratificação na Justiça Eleitoral
	Aposentadoria e pensão	Atos e instruções de servidores públicos
	Correição	Atos e instruções de correição na Justiça Eleitoral
	Delegação de competência	No TRE-RS
	Estagiário	Atos e instruções
	Jurisprudência do STF, STJ e CNJ	Decisões sobre servidores dos três poderes da União
	Plano de cargos e salários	No âmbito do judiciário federal
	Quadro de servidores	Reestruturação, quantitativo, criação de cargos e funções no TRE-RS e no TSE.
	Relação anual de informações sociais	Instruções para elaboração da RAIS
	SIPEC	Instruções de uso do sistema de Pessoal Civil, da Administração Pública Federal
	Comissão de servidores	Normas, designações para comissões e comitês do TRE-RS (correição, acidente de trabalho, votação paralela e outros) e do TSE em assuntos de interesse do TRE-RS
	Decisão do TCU sobre pessoal na Justiça Eleitoral	Nomeações, exonerações, aposentadoria, pensão, quintos etc
	Diária	Normas sobre diárias que afetam o poder judiciário, quadros de valores

TEMA PRINCIPAL	SUBTEMA	DESCRIÇÃO DO SUBTEMA
	Evento	Participação de servidor do TRE-RS
	Jurisprudência do TSE	Decisões sobre pessoal
	Plano privado de saúde	Atualizações da Lei 9.656/98 e demais normas de interesse do TRE/RS
	Regime jurídico único dos servidores estaduais	Atualização da Lei Complementar 10.098/94 - regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul
	Requisição e cedência de servidor	Normas e instruções, atualizações da Lei 6.999/82, atos de cedência, prorrogação de prazos
	Vencimento de magistrados	Remuneração, jetons de juízes da Justiça Eleitoral
GESTÃO FINANCEIRA E FISCAL	Banco	Normas e instruções de funcionamento de agências nas dependências em órgãos públicos
	Cobrança judicial da dívida ativa da fazenda pública EDITAR	Atualizações da Lei 6.830/80
	Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de trabalho	Atualizações da Lei 8.137/90
	Depósito judicial	Procedimentos pertinentes aos depósitos judiciais e extrajudiciais
	Imposto de renda	Instruções e normas sobre declaração anual de rendimentos e imposto de pessoa física e jurídica de interesse do TRE-RS
	Relatório de gestão	Gestão fiscal e demonstrativo de despesa de pessoal do TRE-RS
	Tributo	Agenda tributária
	CADIN	Normas e instruções, atualizações da Lei 10.522/02 - cadastro informativo de créditos não quitados no setor público federal
	Conta Única do Tesouro Nacional	Instruções e normas sobre depósitos
	Crimes contra o mercado financeiro	Atualizações das Leis 4.595/64, 4.728/65 e 7.492/86

TEMA PRINCIPAL	SUBTEMA	DESCRIÇÃO DO SUBTEMA
	DIRF	Instruções de preenchimento do documento de arrecadação de receitas federais
	PASEP	Instruções e normas sobre o programa de formação do patrimônio do servidor público
	Responsabilidade fiscal	Atualizações da Lei Complementar 101/00
	CNPJ (cartões)	
	Crime contra a Administração Pública	Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral
	DARF	Instruções de preenchimento do documento de arrecadação de receitas federais
	Gestores de recursos públicos	Tomada e prestação de contas
	Prestação de contas do TRE-RS EDITAR	Instruções e jurisprudência do TCU
	Tomada de contas no TRE-RS EDITAR	Instruções, atos e penalidades resultantes de tomada de contas do TCU
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Classificação orçamentária	Codificação de grupos de fontes, plano de contas e demais instruções aplicáveis à Justiça Eleitoral
	Diretriz orçamentária	Atualizações das LDOs - Lei de diretrizes orçamentárias, instruções
	Orçamento anual EDITAR	Estimativa de receita e despesa fixa - LOA
	SIAFI	Instruções e execução orçamentária no sistema integrado de gestão financeira
	Crédito adicional EDITAR	Créditos em favor do TRE-RS e de outros órgãos da Justiça Eleitoral
	Dotação orçamentária	Movimentação e empenho
	Orçamento e balanço	Atualizações da Lei 4.320/64 - normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços
	Desembolso mensal	Cronograma do TSE
	Execução orçamentária	TSE, TRE-RS (tabelas e notas explicativas)

<b>TEMA PRINCIPAL</b>	<b>SUBTEMA</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SUBTEMA</b>
	PPA	Plano plurianual, relativo ao plano de gestão do processo eleitoral
LEGISLAÇÃO CORRELATA	Código Civil	Atualizações da Lei 10.406/02
	Código de Processo Penal	Atualizações da Lei 3.689/41
	Consolidação das Leis do Trabalho	Atualizações da Lei 5.452/43 - CLT
	Estatuto do índio	Atualizações da Lei 6.001/73
	Tráfico de entorpecentes	Atualizações da Lei 11.343/06
	Código Comercial	Atualizações da Lei 556/50
	Código Penal	Atualizações do Decreto-Lei 2.848/40
	Constituição estadual	Atualizações da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul
	Proteção ao consumidor	Atualizações da Lei 8.078/90
	Código de Processo Civil	Atualizações da Lei 5.869/73
	Código tributário nacional	Atualizações da Lei 5.172/66
	Constituição federal	Atualizações da Constituição de República Federativa do Brasil
	Registros públicos	Atualizações da Lei 6.015/73
LEGISLAÇÃO ELEITORAL	Código eleitoral	Atualizações da Lei 4.737/65
	Multas eleitorais	Atualizações da Lei 9.996/00
	Lei das eleições	Atualizações da Lei 9.504/97
	Transporte e da alimentação	Atualizações da Lei 6.091/74
	Lei das inelegibilidades	Atualizações da Lei Complementar 64/90
MATÉRIA ELEITORAL	Abuso de poder	Abuso do poder econômico, abuso do poder político, abuso de autoridade e utilização indevida dos meios de comunicação
	Captação ilícita de recursos (caixa dois)	Normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Conduta de agentes públicos no período eleitoral	Normas e jurisprudência do TSE e do STF.
	Descarte de material de propaganda	No TRE-RS e nas Zonas Eleitorais
	Fidelidade partidária	Normas e jurisprudência do TSE e do STF acerca da Resolução TSE n. 22.610/07.
	Julgamento	Pautas e editais do TRE-RS

TEMA PRINCIPAL	SUBTEMA	DESCRIÇÃO DO SUBTEMA
	Pesquisa eleitoral	Normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Questões processuais	Jurisprudência do TSE acerca de matéria processual eleitoral
	Representações e reclamações	Normas
	Urna eletrônica	Normas e jurisprudência do TSE e do STF.
	Atos cartoriais	Alterações nos procedimentos cartorários, CNJE - Consolidação Normativa Judicial Eleitoral
	Captação ilícita de sufrágio	Normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Consulta pública	Regulamentação de consulta à população (RS)
	Diplomação	Normas e jurisprudência do TSE e do STF.
	Identificação biométrica	Normas
	Junta eleitoral	Editais de juntas eleitorais do TRE-RS
	Prestação de contas de campanha eleitoral	Normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Recursos do TRE/RS ao TSE	Decisões de demandas oriundas do TRE-RS
	Revisão do eleitorado	Normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Cadastro eleitoral	Alistamento, justificativas, transferências, normas para eleitores que residem no exterior
	Condições de elegibilidade e inelegibilidade	Normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Crimes eleitorais	Normas e jurisprudência do TSE e do STF.
	Eleição suplementar	Atos do TRE-RS, normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Instrução de eleição	Normas gerais e alterações
	Multa eleitoral	Normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Propaganda eleitoral	Normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Registro de candidatos e coligações	Atos do TRE-RS, normas e jurisprudência do TSE e do STF
	Súmula do TSE	Publicação de enunciados de

TEMA PRINCIPAL	SUBTEMA	DESCRIÇÃO DO SUBTEMA
		Súmulas do TSE.
ORGANIZAÇÃO DA JUSTIÇA	Advocacia-Geral da União	Constituição e funcionamento da AGU
	Juiz eleitoral	Lista tríplice para o Pleno do TRE/RS, editais de vaga de jurisdição, normas e atos de nomeação, afastamento e substituição, no Rio Grande do Sul e no TSE.
	Legislação judiciária do estado	Jurisdição e atualizações das Leis 7.356/80 - COJE (RS) e 6.929/75 - Estatuto da Magistratura
	Ordem dos Advogados	Atualizações do estatuto da OAB
	Conselho Nacional de Justiça	Constituição e funcionamento do CNJ
	Juizado especial	Atualizações da legislação que rege o juizados especiais
	Ministério Público	Atualizações da Lei estadual 7.669/82 - Lei orgânica do MP-RS, que prevê a competência dos promotores estaduais no âmbito eleitoral, da Lei federal 8.625/93 - Lei orgânica nacional do Ministério Público, que prevê a atuação do procurador regional da república
	Procurador eleitoral	Nomeações para o TRE-RS
	Defensoria Pública	Atualizações da Lei Complementar 80/94
	Justiça eleitoral	Regimento interno, regulamento da secretaria do TSE e do TRE-RS
	Ministro	Nomeação de ministros do TSE
ORGANIZAÇÃO DO EXECUTIVO E DO LEGISLATIVO	Executivo municipal	Criação e emancipação no Rio Grande do Sul
	Legislativo municipal	Número de vereadores no Rio Grande do Sul
PARTIDO POLÍTICO	Balanços	Balanços patrimonial/financeiro dos órgão nacionais.
	Fundo partidário	Normas e distribuição.
	Propaganda partidária	Jurisprudência do TSE e do STF, autorização do TSE e do TRE-RS de transmissão gratuita por

TEMA PRINCIPAL	SUBTEMA	DESCRIÇÃO DO SUBTEMA
		rádio e televisão.
	Convenção	Normas, convocações
	Lei dos partidos políticos	Atualizações da Lei 9.096/95
	Estrutura partidária	Ata, estatuto, programa, registro, aditamento, jurisprudência do TSE
	Prestação de contas anuais	Normas e jurisprudência do TSE e do STF.
STF, STJ, CNJ E CNMP	ADI, ADC, ADO e ADPF	De interesse da Justiça Eleitoral
	Súmula	Todas as súmulas editadas por estes órgãos
	Ato normativo	De interesse da Justiça Eleitoral
	Jurisprudência sobre questões processuais	Sobre processo administrativo, civil, constitucional, legislativo e penal
TRANSPORTE E SEGURANÇA	Combustível	Normas sobre gasolina, gás e óleo
	Norma de trânsito	Atos aplicáveis aos veículos do TRE-RS
	Segurança patrimonial	Normas aplicáveis ao serviço público
	Transporte de servidores e autoridades	Normas, passagens, tarifas, classificação de aeroportos
	Imposto sobre veículo	Normas sobre IPVA - imposto sobre a propriedade de veículos automotores
	Pedágio	Normas e isenções
	Seguro automotivo	Quando aplicável ao TRE-RS
	Motorista	Instruções e responsabilidades do servidor público motorista
	Porte de arma	Normas de uso de arma por vigilantes
	Teste	para depuração de problemas no ambiente de produção. favor não utilizar



### APÊNDICE C - TEMAS E SUBTEMAS DA COLEÇÃO DOUTRINA

TEMA PRINCIPAL	SUBTEMA	DESCRIÇÃO DO SUBTEMA
ADMINISTRAÇÃO	Administração pública	Aspectos práticos da administração pública: estudos de caso, instrumentos de gestão, avaliações e tendências
	Gestão de pessoas	Temas relacionados à gestão de pessoas no serviço público
DIREITO	Direito administrativo	Direito Administrativo de interesse da Justiça Eleitoral, regime jurídico, concursos, licitações e contratos
	Direito eleitoral	Propaganda política e eleitoral, financiamento de campanhas eleitorais, pesquisas eleitorais, candidaturas, Ministério Público Eleitoral, alistamento eleitoral, prestação de contas, revisão do eleitorado e outros temas relevantes em matéria eleitoral
	Direito civil	Direito civil eleitoral, material e processual (princípios, ações e recursos)
	Direito penal	Direito Penal Eleitoral, material e processual (princípios, ações e recursos)
	Direito constitucional	Princípios constitucionais, improbidade administrativa, ações; direitos políticos, nacionalidade, capacidade eleitoral ativa e passiva, domicílio eleitoral, alistamento, condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade, partidos políticos